

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**BALANÇO**  
**FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
CNPJ: 23.860.287/0001-25

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2022 a 31.12.2022 e 1.1.2023 a 31.12.2023

Em R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	(c)	d = (c-b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	01	<b>5.012.264,00</b>	<b>5.012.264,00</b>	<b>6.094.708,21</b>	<b>1.082.444,21</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA		4.737.169,00	4.737.169,00	5.631.524,77	894.355,77
Taxas		4.737.169,00	4.737.169,00	5.631.524,77	894.355,77
RECEITA PATRIMONIAL		275.095,00	275.095,00	463.183,44	188.088,44
Receitas de Valores Mobiliários		275.095,00	275.095,00	463.183,44	188.088,44
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>		<b>2.633,00</b>	<b>2.633,00</b>	-	<b>- 2.633,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS		2.633,00	2.633,00	-	- 2.633,00
Alienação de Bens Móveis		2.633,00	2.633,00	-	- 2.633,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)</b>		<b>5.014.897,00</b>	<b>5.014.897,00</b>	<b>6.094.708,21</b>	<b>1.079.811,21</b>
OPERAÇÕES DE CRED./REFINANCIAM. (IV)		-	-	-	-
<b>SUBTOTAL C/REFINANCIAM. (V) = (III+IV)</b>		<b>5.014.897,00</b>	<b>5.014.897,00</b>	<b>6.094.708,21</b>	<b>1.079.811,21</b>
DÉFICIT (VI)		-	-	-	-
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>		<b>5.014.897,00</b>	<b>5.014.897,00</b>	<b>6.094.708,21</b>	<b>1.079.811,21</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Em R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	-	-	-
Superávit Financeiro		-	-	-	-
Reabertura de créditos adicionais		-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
		(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(f-g)
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	02	<b>3.732.000,00</b>	<b>4.064.897,00</b>	<b>3.812.115,87</b>	<b>3.342.497,51</b>	<b>3.342.497,51</b>	<b>252.781,13</b>
Outras Despesas Correntes		3.732.000,00	4.064.897,00	3.812.115,87	3.342.497,51	3.342.497,51	252.781,13
<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>	02	<b>1.282.897,00</b>	<b>950.000,00</b>	<b>887.276,49</b>	-	-	<b>62.723,51</b>
Investimentos		900.000,00	950.000,00	887.276,49	-	-	62.723,51
Inversões Financeiras		382.897,00	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)</b>		<b>5.014.897,00</b>	<b>5.014.897,00</b>	<b>4.699.392,36</b>	<b>3.342.497,51</b>	<b>3.342.497,51</b>	<b>315.504,64</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)		-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+XII)</b>		<b>5.014.897,00</b>	<b>5.014.897,00</b>	<b>4.699.392,36</b>	<b>3.342.497,51</b>	<b>3.342.497,51</b>	<b>315.504,64</b>
SUPERÁVIT (XIV)		-	-	1.395.315,85	-	-	-
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>		<b>5.014.897,00</b>	<b>5.014.897,00</b>	<b>6.094.708,21</b>	<b>3.342.497,51</b>	<b>3.342.497,51</b>	<b>315.504,64</b>
RESERVA DO RPPS		-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	Em R\$ 1,00
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	f = (a+b-d-e)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	03	-	189.526,61	172.946,58	172.946,58	16.580,03	-
Outras despesas correntes		-	189.526,61	172.946,58	172.946,58	16.580,03	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>		-	189.526,61	172.946,58	172.946,58	16.580,03	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b-c-d)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

### 3.1 – Balanço Orçamentário

#### 3.1.1 – Conceito

A elaboração do Balanço Orçamentário está prevista na Lei 4.320/64 e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE, apresenta superávit orçamentário no valor de R\$ 1.395.315,85 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Valor este impactado principalmente por receita realizada com: Impostos, taxas e contribuição de melhoria; e receita Patrimonial, superior a previsão inicial em R\$ 1.082.444,21 (um milhão, oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), e despesas não realizadas: outras despesas correntes e investimentos R\$ 315.504,64 (trezentos e quinze mil quinhentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos). No momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. Dessa forma, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constantes da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se esse montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

#### 3.1.2 – Regime Contábil

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

*Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:*

*I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)*

*II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)*

#### 3.1.3 – Orçamento Anual

A Lei Orçamentária Anual – LOA aprovada, pela Lei nº 5.527 - Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, publicada Diário Oficial Suplementar do Estado de Rondônia n.º 4.2, de 6 de janeiro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023” estabeleceu o orçamento do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE em R\$ 5.014.897,00 (cinco milhões, quatorze mil oitocentos e noventa e sete reais).

No decorrer do exercício de 2023, não houve suplementações, reduções e cancelamentos na composição do orçamento do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE. Foi empenhada a importância de R\$ 4.699.392,36 (quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Da importância que se empenhou no exercício de 2023, foram pagos R\$ 3.342.497,51 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) sendo inscritos em Restos a Pagar não Processados - RPNP o montante de R\$ 1.356.894,85 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e não foram inscritos Restos a Pagar Processados – RPP.

### 3.1.4 – Notas Explicativas

#### Nota 01 – Receita Corrente

No Exercício de 2023, o Balanço Orçamentário, apresentou Receitas Realizadas no valor de R\$ 6.094.708,21 (seis milhões, noventa e quatro mil setecentos e oito reais e vinte e um centavos) , representando uma diminuição na arrecadação na ordem de R\$ 874.588,48 (oitocentos e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) em relação às receitas realizadas no exercício de 2022 que teve uma arrecadação com Receitas Patrimoniais muito elevada.

#### Nota 02 - Despesas Correntes e Despesas de Capital

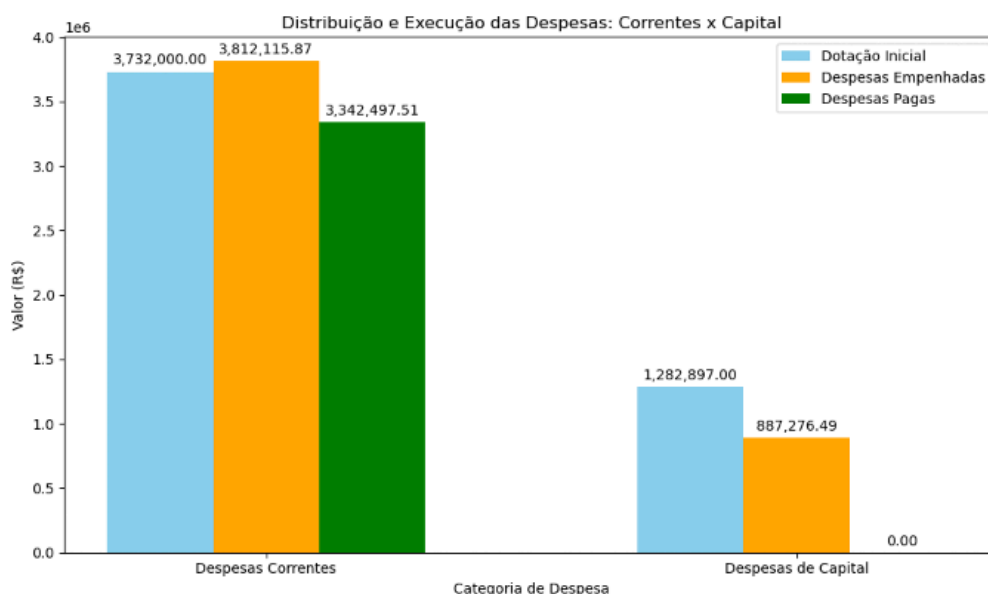
O orçamento é o instrumento de planejamento e representa o fluxo de ingressos e aplicação de recursos em determinado período.

É por meio da Lei Orçamentária Anual - LOA que a Administração Pública fixa a despesa pública autorizada para um exercício financeiro.

A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. É representada ainda por toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

Na tabela nº 01 abaixo, estão demonstradas as dotações atualizadas e as respectivas despesas empenhadas e despesas pagas do exercício de 2023, por grupo de despesa e classificação orçamentária.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Pagas (i)
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>3.732.000,00</b>	<b>4.064.897,00</b>	<b>3.812.115,87</b>	<b>3.342.497,51</b>
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.732.000,00	4.064.897,00	3.812.115,87	3.342.497,51
<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>1.282.897,00</b>	<b>950.000,00</b>	<b>887.276,49</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	900.000,00	950.000,00	887.276,49	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	382.897,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XIV)=(VIII+IX)</b>	<b>5.014.897,00</b>	<b>5.014.897,00</b>	<b>4.699.392,36</b>	<b>3.342.497,51</b>



No grupo de contas “Outras Despesas Correntes” foram registradas as despesas orçamentárias com outros serviços terceiros; serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação; Indenização e Restituições.

O montante das despesas empenhadas no grupo outras despesas correntes, foi de R\$ 3.812.115,87 (três milhões, oitocentos e doze mil cento e quinze reais e oitenta e sete centavos), representando 76,02% da dotação orçamentária atualizada do FUMORPGE.

Houve movimentação no grupo de “Investimento”, no exercício de 2023, referente a aquisição de Material Permanente e Material de Consumo.

O montante da despesa com investimento empenhada foi de R\$ 887.276,49 (oitocentos e oitenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) o que representa 17,69% da dotação atualizada da FUMORPGE.

O orçamento destinado a inversões financeiras de R\$ 382.897,00 (trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais), no exercício de 2023, foi realocado para Outras Despesas Correntes.

#### Nota 03 - Do Anexo 1- Execução dos Restos a Pagar não Processados

Em análise à demonstração da execução no exercício de 2023 dos restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2022, no valor de R\$ 189.526,61 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), houve o pagamento de R\$

172.946,58 (cento e setenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), que representa 91,25% do valor total de restos a pagar não processados inscritos, e a diferença de R\$ 16.580,03, que representa 8,75% foram cancelados, detalhados conforme a seguir:

Tabela 02 - Execução dos Restos a Pagar não Processados					
ND	Nota Empenho	Fornecedor	Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos
33903978	2022NE000178	SUMMUS CONSUL.ASSES.LICIT. TERCEIRIZACOES LTDA	5.421,86	5.419,28	2,58
33903978	2022NE000180	SUMMUS CONSUL.ASSES.LICIT. TERCEIRIZACOES LTDA	5.414,98	5.413,36	1,62
33903978	2022NE000181	SUMMUS CONSUL.ASSES.LICIT. TERCEIRIZACOES LTDA	5.419,93	5.419,63	0,30
33903981	2022NE000023	BANCO DO BRASIL S.A	2.548,17	1.403,00	1.145,17
33904005	2022NE000250	OI S.A	34.429,72	34.429,72	0,00
33904009	2022NE000249	Consórcio Dados Sedi Go PE 01/2019	17.600,00	17.600,00	0,00
33904010	2022NE000327	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	107.496,00	95.054,96	12.441,04
33904018	2022NE000160	EXTREME DIGITAL CONSULT. E REP. LTDA	2.795,30	1.284,45	1.510,85
33904019	2022NE000159	EXTREME DIGITAL CONSULT. E REP. LTDA	4.099,65	2.621,18	1.478,47
33904023	2022NE000226	ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP	4.301,00	4.301,00	0,00
		<b>Total Consolidado</b>	<b>189.526,61</b>	<b>172.946,58</b>	<b>16.580,03</b>

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS**

Coordenador de Contabilidade Institucional  
CRCRO-004920/O

**ESDRAS SIMIONATO PAZ**

Diretor de Planejamento e Finanças

**THIAGO DINGER QUEIROZ**

Procurador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Diretor(a)**, em 14/03/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 14/03/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DINGER QUEIROZ, Procurador(a) Geral do Estado**, em 15/03/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046703910** e o código CRC **9B7E44E6**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE  
**BALANÇO**

**FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**

CNPJ: 23.860.287/0001-25

**BALANÇO FINANCEIRO**

Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2022 a 31.12.2022 e 1.1.2023 a 31.12.2023

Em R\$1,00

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)</b>		<b>6.094.708,21</b>	<b>6.969.296,69</b>
Vinculada	04	6.094.708,21	6.969.296,69
Recursos Vinculados à Fundos		6.094.708,21	6.969.296,69
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>		<b>193.214,77</b>	-
Transf. Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		193.214,77	-
<b>RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)</b>	05	<b>13.179.729,34</b>	<b>4.289.571,25</b>
Inscrição RPNP do Exercício		1.356.894,85	189.526,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados / Ativo		11.822.834,49	4.100.044,64
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)</b>		<b>3.464.164,44</b>	<b>17.270.540,47</b>
Caixa e equivalente de caixa		3.464.164,44	17.270.540,47
<b>TOTAL(V)=(I+II+III+IV)</b>		<b>22.931.816,76</b>	<b>28.529.408,41</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)</b>	06	<b>4.699.392,36</b>	<b>20.039.839,34</b>
Vinculada		4.699.392,36	20.039.839,34
Recursos Vinculados à Fundos		4.699.392,36	20.039.839,34
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)</b>		<b>14.779,85</b>	-
Transf. Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		14.779,85	-
<b>PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)</b>		<b>5.653.177,40</b>	<b>5.025.404,63</b>
Pagamento de RPNP	07	172.946,58	926.522,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	08	5.480.230,82	4.098.882,61
<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)</b>		<b>12.564.467,15</b>	<b>3.464.164,44</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	09	12.564.467,15	3.464.164,44
<b>TOTAL (X) =(VI+VII+VIII+IX)</b>		<b>22.931.816,76</b>	<b>28.529.408,41</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Especificação	nota	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
Ordinária		335,01	-	335,01	249,55	-	249,55
Vinculada		0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>335,01</b>	<b>-</b>	<b>335,01</b>	<b>249,55</b>	<b>-</b>	<b>249,55</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

### 3.2 – Balanço Financeiro

#### 3.2.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 9ª Ed.), o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

As retenções de serviços são contabilizadas pelo regime de caixa, ocorrendo a retenção no momento do pagamento do fornecedor, ou seja, na baixa da obrigação. Tal procedimento fundamentado no § 7º do artigo 150 da CF, *in legis*:

*§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.*

#### 3.2.2 – Notas Explicativas

##### Nota 04 – Receita Orçamentária - Vinculada

Compreende o valor de R\$ 6.094.708,21 (seis milhões, noventa e quatro mil setecentos e oito reais e vinte e um centavos) decorrente da receita de recursos Vinculados a Fundos do período de janeiro a dezembro de 2023.

##### Nota 05 – Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, sendo que esta Unidade Gestora apresentou o saldo de R\$ 13.179.729,34 (treze milhões, cento e setenta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) composto pelas contas abaixo discriminadas:

Conta Contábil	Descrição	Saldo
631700000	RP não processados – Inscrição no Exercício	R\$ 1.356.894,85
218800000	Valores Restituíveis (movimento a crédito)	R\$ 11.822.834,49
<b>Total</b>		<b>R\$ 13.179.729,34</b>

##### Nota 06 – Despesas Orçamentárias - Vinculada

Despesas Orçamentárias - Vinculada registrou o valor de R\$ 4.699.392,36 (quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

##### Nota 07 – Pagamento de Restos a Pagar Não Processados

Registrado na conta Pagamento de Restos a Pagar não Processados o valor de R\$ 172.946,58 (cento e setenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

##### Nota 08 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Registrado na conta Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados o valor de R\$ 5.480.230,82 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), sendo que R\$ 5.159.456,06 (cinco milhões, cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), referem-se a Honorários Sucumbenciais pago aos Procuradores no exercício de 2023. E o valor de R\$ 320.774,76 (trezentos e vinte mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), referente a outros pagamentos extraorçamentários, referente a retenções fiscais de fornecedores ao longo do exercício de 2023.

#### **Nota 9 – Caixa e equivalente de caixa para o exercício seguinte**

O Balanço Financeiro do exercício de 2023 do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE evidencia um saldo de caixa e equivalente de caixa para o exercício seguinte na ordem de R\$ 12.564.467,15 (doze milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

#### **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS**

Coordenador de Contabilidade Institucional

CRCRO-004920/O

#### **ESDRAS SIMIONATO PAZ**

Diretor de Planejamento e Finanças

#### **THIAGO DINGER QUEIROZ**

Procurador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 15/03/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Diretor(a)**, em 15/03/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DINGER QUEIROZ, Procurador(a) Geral do Estado**, em 15/03/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046864448** e o código CRC **AA2412D8**.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**BALANÇO**

**FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**

CNPJ: 23.860.287/0001-25

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2022 a 31.12.2022 e 1.1.2023 a 31.12.2023

Em R\$1,00

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Ativo Circulante</b>		<b>12.564.467,15</b>	<b>3.464.164,44</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	10	12.564.467,15	3.464.164,44
<b>Ativo Não Circulante</b>		-	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>12.564.467,15</b>	<b>3.464.164,44</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
		<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
<b>Passivo Circulante</b>		<b>6.343.765,70</b>	<b>1.162,03</b>
Demais Obrigações a Curto Prazo		6.343.765,70	1.162,03
<b>Passivo Não Circulante</b>		-	-
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>6.343.765,70</b>	<b>1.162,03</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>	11	6.220.701,45	3.463.002,41
Resultados Acumulados		6.220.701,45	3.463.002,41
Superávit/Déficits do Exercício		2.757.699,04	- 13.807.538,06
Superávit/Déficits de Exercício Anterior		3.463.002,41	17.270.540,47
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>12.564.467,15</b>	<b>3.464.164,44</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

Em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO</b>			
Ativo Financeiro		12.564.467,15	3.464.164,44
Ativo Permanente		-	-
<b>Total do Ativo (I)</b>		<b>12.564.467,15</b>	<b>3.464.164,44</b>
<b>PASSIVO</b>			
Passivo Financeiro		7.700.660,55	190.688,64
Passivo Permanente		-	-
<b>Total do Passivo (II)</b>		<b>7.700.660,55</b>	<b>190.688,64</b>
<b>Saldo Patrimonial (III) = (I) - (II)</b>	12	<b>4.863.806,60</b>	<b>3.273.475,80</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

Em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		16.335.913,33	16.335.913,33
Obrigações Contratuais a Executar		396.962.968,44	396.962.968,44
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		<b>413.298.881,77</b>	<b>413.298.881,77</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO**

Em R\$1,00

FONTE DE RECURSO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		178.434,92	-
759 Recursos Vinculados a Fundos		4.685.371,68	3.273.475,80
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>		<b>4.863.806,60</b>	<b>3.273.475,80</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**3.3 – Balanço Patrimonial****3.3.1 - Conceito**

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o quadro principal do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

**3.3.2 – Notas Explicativas****Ativo Circulante**

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa até um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

**Nota 10 - Caixa e equivalentes de caixa**

No Exercício de 2023 a conta caixa e equivalente de caixa, apresenta o saldo total de R\$ 12.564.467,15 (doze milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), refere-se à receita de emolumentos e custas extrajudiciais e receita de aplicação financeira do período de janeiro a dezembro de 2023 e superávit de anos anteriores. O recurso financeiro é controlado pela conta de denominação “D” no SIGEF, em virtude de estar vinculada no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ do FUMORPGE.

Essa Contadoria registra e concilia os saldos mensais da conta com identificação “D” conforme os recebimentos dos extratos bancários pela Coordenação de Finanças PGE-COF, apresentada a Conciliação Bancária do mês de dezembro/2023 a Contabilidade Geral do Estado – COGES, para homologação através do processo SEI nº 0020.000189/2024-88 .

**Nota 11 – Valores restituíveis**

Refere-se a consignações de Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS no valor de R\$ 3.476,93 (três mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).

#### **Nota 12 – Patrimônio Líquido**

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

A conta “Superávits ou Déficits do Exercício” contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

No exercício de 2023 foi apurado superávit acumulado de R\$ 6.220.701,45 (seis milhões, duzentos e vinte mil setecentos e um reais e quarenta e cinco centavos).

#### **Nota 13 - Superávit/Déficit Financeiro**

Corresponde à diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, evidenciando por fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, apresentamos a Tabela 03 com o detalhamento por saldo e fonte de recurso.

Tabela 04	
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Janeiro a Dezembro/2023</b>
755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta	178.434,92
759 - Recursos Vinculados a Fundos	4.685.371,68
<b>Total</b>	<b>4.863.806,60</b>
Fonte SIGEF	

Tabela 05	
<b>Cálculo do Superávit Financeiro do Exercício</b>	
Ativo Financeiro	12.564.467,15
Passivo Financeiro	7.700.660,55
<b>Superávit Financeiro</b>	<b>4.863.806,60</b>
Fonte SIGEF	

Os procedimentos quanto a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, são dos Ordenadores de Despesas, que é a autoridade administrativa, para ordenar a execução de despesas orçamentárias como a emissão de notas de empenho e a autorização para liquidação e pagamento das despesas, determinada por lei.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS**

Coordenador de Contabilidade Institucional

CRCRO-004920/O

**ESDRAS SIMIONATO PAZ**

Diretor de Planejamento e Finanças

**THIAGO DINGER QUEIROZ**

Procurador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Diretor(a)**, em 14/03/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 14/03/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DINGER QUEIROZ, Procurador(a) Geral do Estado**, em 15/03/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046714772** e o código CRC **DF0498A**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE  
**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**  
**FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
CNPJ: 23.860.287/0001-25

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
Período: 1.1.2022 a 31.12.2022 e 1.1.2023 a 31.12.2023  
Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964

Em R\$ 1,00

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>NOTA</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>		<b>5.631.524,77</b>	<b>5.166.132,49</b>
Taxas	13	5.631.524,77	5.166.132,49
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>463.183,44</b>	<b>1.803.164,20</b>
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	14	463.183,44	1.794.993,29
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		-	8.170,91
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	15	<b>193.214,77</b>	-
Transferências Intragovernamentais		193.214,77	
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>		-	-
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		-	-
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>		<b>6.287.922,98</b>	<b>6.969.296,69</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>NOTA</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>		-	-
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>		-	-
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.709.634,47	18.052.484,19
Uso de material de consumo		-	76.000,00
Serviços		1.709.634,47	17.976.484,19
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>103,65</b>	-
Juros e Encargos de Mora		103,65	
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>		<b>38.306,95</b>	<b>1.593.584,38</b>
Transferências Intragovernamentais		14.779,85	1.204.174,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		23.527,10	389.410,38
<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>		-	-
<b>TRIBUTÁRIAS</b>		-	-
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>1.782.178,87</b>	<b>1.130.766,18</b>
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.782.178,87	1.130.766,18
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>		<b>3.530.223,94</b>	<b>20.776.834,75</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)</b>	16	<b>2.757.699,04</b>	<b>- 13.807.538,06</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

### 3.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

#### 3.4.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A DVP será elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP.

Os itens de VPA e VPD não devem ser compensados, exceto quando exigido ou permitido por norma específica.

### 3.4.2 – Notas Explicativas

#### Nota 13 - Impostos, Taxa e Contribuição de Melhoria

Durante o exercício de 2023, foram registados receita na natureza de emolumentos e custas extrajudiciais, na fonte de recurso 1759, totalizando o valor de R\$ 5.631.524,77 (cinco milhões, seiscentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).

#### Nota 14 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicação Financeira

Compõe-se o valor de R\$ R\$ 463.183,44 (quatrocentos e sessenta e três mil cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2023 da conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ do FUMORPGE, registrado na fonte de recurso 1759.

#### Nota 15 – Transferências e Delegações Recebidas

No exercício de 2023 foi registrado o valor de R\$ 193.214,77 (cento e noventa e três mil duzentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), referente a Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária – INTRA OFSS.

#### Nota 16 – Resultado Patrimonial do Exercício

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultado ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativa - aumentativa no valor de R\$ 6.287.922,98 (seis milhões, duzentos e oitenta e sete mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), e as variações patrimoniais quantitativas - diminutiva no valor de R\$ 3.530.223,94 (três milhões, quinhentos e trinta mil duzentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), apresentando o resultado patrimonial positivo do exercício no valor de R\$ 2.757.699,04 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e quatro centavos), que será exposto no Balanço Patrimonial – Resultado Acumulado -Superávit/Déficits do Exercício.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

#### RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Coordenador de Contabilidade Institucional

CRCRO-004920/O

#### ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças

#### THIAGO DINGER QUEIROZ

Procurador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Diretor(a)**, em 14/03/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 14/03/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DINGER QUEIROZ, Procurador(a) Geral do Estado**, em 15/03/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046715234** e o código CRC **250F1B65**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE  
**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**  
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA  
CNPJ: 23.860.287/0001-25

**DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA**  
Período: 1.1.2022 a 31.12.2022 e 1.1.2023 a 31.12.2023

Em R\$1,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>INGRESSO</b>		<b>18.110.757,47</b>	<b>11.069.341,33</b>
Receita Tributária	17	5.631.524,77	5.166.132,49
Outros ingressos operacionais		11.822.834,49	4.100.044,64
Remuneração das Disponibilidades	18	463.183,44	1.794.993,29
Outras Receitas Derivadas e Originárias		-	8.170,91
Transferências correntes recebidas	19	193.214,77	-
<b>DESEMBOLSO</b>		<b>9.010.454,76</b>	<b>7.259.630,03</b>
Pessoal e demais despesas		3.515.444,09	3.160.747,42
Transferências concedidas		14.779,85	-
Outros desembolsos operacionais		5.480.230,82	4.098.882,61
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>		<b>9.100.302,71</b>	<b>3.809.711,30</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
<b>INGRESSOS</b>		-	-
<b>DESEMBOLSO</b>		-	<b>17.616.087,33</b>
Aquisição de Ativo não Circulante		-	1.204.174,00
Outros desembolsos de investimentos		-	16.411.913,33
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>		-	<b>- 17.616.087,33</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
<b>INGRESSOS</b>		-	-
<b>DESEMBOLSO</b>		-	-
<b>Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)</b>		-	-
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>			
		<b>9.100.302,71</b>	<b>- 13.806.376,03</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		3.464.164,44	17.270.540,47
Caixa e Equivalente de caixa final	20	12.564.467,15	3.464.164,44
<b>VARIAÇÃO (FINAL - INICIAL)</b>		<b>9.100.302,71</b>	<b>- 13.806.376,03</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Em R\$1,00

<b>QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS</b>			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>TRANSFERENCIAS RECEBIDAS</b>			
Intergovernamentais		-	-
Intragovernamentais		193.214,77	-
Outras transferências correntes recebidas		193.214,77	-

<b>Total das Transferências Recebidas</b>		<b>193.214,77</b>	-
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>			
<b>Intergovernamentais</b>		-	-
<b>Intragovernamentais</b>		14.779,85	-
Outras transferências concedidas		14.779,85	-
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>14.779,85</b>	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

#### QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Em R\$1,00

FUNÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Essencial à Justiça		3.515.444,09	3.160.747,42
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>3.515.444,09</b>	<b>3.160.747,42</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

#### QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Em R\$1,00

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		-	-
Outros Encargos da Dívida		-	-
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

#### Demonstrativo de Fluxo de Caixa

##### 3.5.1 - Conceito

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público.

As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários, projetar cenários de fluxos de caixas futuros, e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC corresponde ao resultado financeiro apurado no BF. Portanto, em 31 de dezembro de 2023, o Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais, foi na ordem R\$ 9.100.302,71 (nove milhões, cem mil trezentos e dois reais e setenta e um centavos);

Já na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa.

##### Nota 17 - Receita Tributária

Durante o exercício de 2023, foram registrados receita na natureza de emolumentos e custas extrajudiciais, na fonte de recurso 1759, totalizando o valor de R\$ 5.631.524,77 (cinco milhões, seiscentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).

##### Nota 18 - Remuneração Disponibilidade

Compõe-se o valor de R\$ 463.183,44 (quatrocentos e sessenta e três mil cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) são decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras do período de janeiro a



dezembro de 2023 da conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ do FUMORPGE, registrado na fonte de recurso 1759.

#### **Nota 19 – Transferências recebidas**

Compõe-se o valor de R\$ 193.214,77 (cento e noventa e três mil duzentos e quatorze reais e setenta e sete centavos) decorrentes de Aliações de Bens da Administração Direta.

#### **Nota 20 – Caixa e equivalentes de caixa final**

Nesse exercício de 2023 o caixa e equivalente de caixa apresenta o saldo final de R\$ 12.564.467,15 (doze milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), refere-se receita de emolumentos e custas extrajudiciais, alienação de bens e receita de aplicações financeiras. O recurso financeiro é controlado pela conta de denominação “D” no SIAFEM, em virtude de estar vinculada no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ do FUMORPGE.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

#### **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS**

Coordenador de Contabilidade Institucional

CRCRO-004920/O

#### **ESDRAS SIMIONATO PAZ**

Diretor de Planejamento e Finanças

#### **THIAGO DINGER QUEIROZ**

Procurador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Diretor(a)**, em 14/03/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 14/03/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DINGER QUEIROZ, Procurador(a) Geral do Estado**, em 15/03/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046731013** e o código CRC **71BAF6BD**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

### Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2023

#### 1- Informações Gerais

##### 1.1 - Declaração de Conformidade

*Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Entidade.*

*Porto Velho-RO, 31 de dezembro de 2023.*

**RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS**

CONTADOR RESPONSÁVEL

CRC nº RO-004920/O

##### 1.2 – Contexto Geral

O Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 23.860.287/0001-25, integra o Poder Executivo do estado de Rondônia, com sua sede administrativa estabelecida no Complexo do Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 7º andar situada na cidade de Porto Velho - Rondônia, na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas.

Delineada com as atribuições específicas na Lei nº 3.537, de 15 de abril de 2015, publicado no DOE em 28 de dezembro de 2015 e Lei nº 4.578 de 17 de setembro de 2019.

No entanto, as principais fontes de receita do FUMORPGE são recursos oriundos das verbas de sucumbência, de ações em que a Procuradoria Geral tenha atuado, receitas incidentes sobre recolhimento de custas e emolumentos extrajudiciais e rendimentos das aplicações financeiras efetuadas pelo próprio Fundo.

As atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora ao longo do ano 2023, estão amparadas pela Lei nº 5.527 - Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, publicada Diário Oficial Suplementar do Estado de Rondônia n.º 4.2, de 6 de janeiro de 2023, agrupadas nas ações 1499 - Desenvolver novo modelo de gestão da PGE/SEDE; 4027 – Promover Melhoria dos Serviços Prestados pela PGE/RO, 2064 – Promover a Gestão de T.I.; 2096 – Formar, qualificar e capacitar recursos humanos e 2491 - Realizar concurso público para preenchimento do quadro funcional.

#### 2 – Resumo das Principais Práticas e Critérios Contábeis

##### 2.1 - Base de Elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, juntamente com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia-Contabilidade Geral do Estado - COGES, nos termos da Lei Complementar n.º 1.109, de 12 de novembro de 2021.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases acima descritas:

- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; e
- Análise de Consistência dos Papeis de Trabalho do TCE-RO.

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO,

no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição.

## **2.2 - Moeda Funcional e Moeda de Apresentação**

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

## **2.3 - Base de Mensuração**

**DISPONIBILIDADES:** As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial;

**CRÉDITOS E DÍVIDAS:** Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial;

**ESTOQUES:** Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016;

**IMOBILIZADO:** O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem;

**INTANGÍVEL:** O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes;

**DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO:** Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio [www.transparencia.ro.gov.br](http://www.transparencia.ro.gov.br) (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas;

**REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL:** Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio [www.transparencia.ro.gov.br](http://www.transparencia.ro.gov.br) (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos;

**DEPÓSITOS JUDICIAIS:** O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia;

**RESTOS A PAGAR:** Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

**RETENÇÕES:** O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

## **3. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis**

As Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Público - DCASP e consideradas parte integrante das demonstrações. Elas fornecem descrições narrativas e detalhes de itens apresentados nas DCASP.

As notas têm por objetivo facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, devendo assim, serem claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Embora a Lei nº 4.320/1964, que rege a contabilidade aplicada ao setor público, não tenha previsto a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, em 2000, foi expedida a Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que reforçou a necessidade de reconhecimento da despesa por competência (art. 50, II), indicando notas apenas para os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil.

A falta de exigência de notas explicativas nas principais leis que regem a contabilidade aplicada ao setor público fez com que os contadores que atuam nessa área da ciência contábil não se dedicassem em elaborá-las.

Pretendendo um alinhamento com as IPSAS (normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público), em 2008, o Conselho Federal de Contabilidade – CFC emitiu as primeiras normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, as NBC T 16, essas normas passaram a exigir a elaboração das notas explicativas às demonstrações contábeis, preenchendo a lacuna que existia na legislação do CFC.

Em 2018 com a edição da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11, houve um aprimoramento na estrutura das notas explicativas, no qual estabeleceu diretrizes e requisitos mínimos para o seu conteúdo.

## **4 – Análise de Consistência dos Papéis de Trabalho**

Esta Unidade Gestora - FUMORPGE, realizou a Análise de Consistência dos Papeis de Trabalhos da sequência (01 a 08) que foram disponibilizados pela à Corte de Contas, abaixo o detalhamento dos testes.

Com base na Análise de Consistência indica a Conformidade da Demonstração Contábil do Exercício de 2023.

### **PT 1 - Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa:**

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
Processo nº 0020.020862/2023-15	
Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	6.094.708,21
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	3.342.497,51
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	13.372.944,11
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	1.356.894,85
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	5.667.957,25
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	2.752.210,70
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	6.348.092,01
8. Variação do período apurada (6+7)	9.100.302,71
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	3.464.164,44
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (8-9+10)	12.564.467,15
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	12.564.467,15
<b>13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	-
Fonte: Balanço Orçamentário / Baçamento Financeiro / Balanço Patrimonial	
*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis do Balanço atual menos saldo do Balanço exercício anterior.	

#### PT 2 – Teste de saldo dos resultados acumulados

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
Processo nº 0020.020862/2023-15	
Teste de saldo dos resultados acumulados	PT 02
Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	6.287.922,98
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	3.530.223,94
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	<b>2.757.699,04</b>
4. Resultado evidenciado na DVP	2.757.699,04
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	3.463.002,41
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial)	-
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	<b>6.220.701,45</b>
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	6.220.701,45
<b>10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	-
Fonte: DVP / Balanço Patrimonial	
CONCLUSÃO:	

#### PT 3 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
Processo nº 0020.020862/2023-15	
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	Valor (R\$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	12.564.467,15
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	0,00
<b>3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)</b>	<b>12.564.467,15</b>
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	12.564.467,15
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
<b>6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)</b>	<b>12.564.467,15</b>
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	7.700.660,55
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	0,00
<b>10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)</b>	<b>7.700.660,55</b>
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	6.343.765,70
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "F" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	0,00
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	1.356.894,85
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	0,00
<b>16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)</b>	<b>7.700.660,55</b>
<b>17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	<b>0,00</b>
Fonte: Balanço Patrimonial / Balanço Orçamentário / Balanço Financeiro / Balancete 12/2021	
<b>CONCLUSÃO</b>	
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "F" do Anexo 1 do Balanço Orçamentário) subtrai (-) o valor total da coluna "C" Liquidados pra obter o resultado.	Utilizar o anexo 1 do Balanço Orçamentário
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	Utilizar o Balanço Financeiro
15. Saldo conta contábil Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (6.3.1.2.0.00.00) + Saldo conta contábil Restos a Pagar Processados em Liquidação (6.3.1.7.2.00.00)	Utilizar o Balancete mês 13

#### PT 4 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
Processo nº 0020.020862/2023-15	
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	PT 04
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro
+ Ativo Financeiro 12.564.467,15	= Total das Fontes de Recursos 4.863.806,60
- Passivo Financeiro 7.700.660,55	
= Total 4.863.806,60	= Total 4.863.806,60
<b>TESTE</b>	<b>Distorção ==&gt;</b> -

#### PT 5 - Balanço Patrimonial X DFC x Balanço Financeiro

Análise das Prestações de Contas de Gestão		
Processo nº 0020.020862/2023-15		
Balanço Patrimonial X DFC X Balanço Financeiro	PT 05	
Balanço Patrimonial	DFC	Balanço Financeiro
= Caixas e Equivalentes de Caixa 12.564.467,15	= Caixas e Equivalentes de Caixa 12.564.467,15	= Caixas e Equivalentes de Caixa 12.564.467,15
<b>= Total 12.564.467,15</b>	<b>= Total 12.564.467,15</b>	<b>= Total 12.564.467,15</b>

**PT 6 - Balanço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa**

Análise das Prestações de Contas de Gestão			
Processo nº 0020.020862/2023-15			
Balanço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa			PT 06
Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa	
(+) Receita Tributária	5.631.524,77	(+) Receita Tributária	5.631.524,77
(+) Receita de Contribuições		(+) Receita de Contribuições	
(+) Receita Patrimonial	463.183,44	(+) Receita Patrimonial	
(+) Receita Agropecuária		(+) Remuneração das Disponibilidades	463.183,44
(+) Receita Industrial		(+) Receita Agropecuária	
(+) Receita de Serviços		(+) Receita Industrial	
(+) Transferências Correntes		(+) Receita de Serviços	
Transferências		(+) Transferências correntes recebidas	193.214,77
(+) Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	193.214,77		
(+) Transferências de Capital			
(+) Outras Receitas Correntes	-	(+) Outras Receitas Derivadas e Originárias	-
(+) Outras receitas de Capital			
(+) Operações de Crédito		(+) Operações de Crédito	
(+) Alienação de Bens		(+) Alienação de Bens	
<b>= Total</b>	<b>6.287.922,98</b>	<b>= Total</b>	<b>6.287.922,98</b>
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)			

**PT 7 - Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa**

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
Processo nº 0020.020862/2023-15	
Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	6.094.708,21
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	3.342.497,51
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	13.372.944,11
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	5.667.957,25
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	1.356.894,85
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	<b>2.752.210,70</b>
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	<b>6.348.092,01</b>
8. Variação do período apurada (6+7)	<b>9.100.302,71</b>
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	9.100.302,71
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	<b>0,00</b>
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	3.464.164,44
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	3.464.164,44
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	<b>0,00</b>
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	12.564.467,15
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	12.564.467,15
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	<b>0,00</b>
Fonte: Balanço Orçamentário / Balanço Financeiro / DFC / Balanço Patrimonial / Balancete 31/12/2022	
*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis atual menos saldo do exercício anterior.	

**PT 8 - Receitas Realizadas**

Análise das Prestações de Contas de Gestão			
Processo nº 0020.020862/2023-15			
Receitas Realizadas			PT 08
Balço Orçamentário		Balço Financeiro	
= Receita Correntes (I)	6.094.708,21	= Receitas Ordinária	
= Receitas de Capital (II)		= Receita Vinculada	6.094.708,21
		(-) Dedução da Receita Orçamentária	0,00
<b>= Total</b>	<b>6.094.708,21</b>	<b>= Total</b>	<b>6.094.708,21</b>
TESTE		Distorção ==>	0,00

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS**

Coordenador de Contabilidade Institucional  
CRCRO-004920/O

**ESDRAS SIMIONATO PAZ**

Diretor de Planejamento e Finanças

**THIAGO DINGER QUEIROZ**

Procurador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Diretor(a)**, em 14/03/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, Coordenador(a)**, em 14/03/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DINGER QUEIROZ, Procurador(a) Geral do Estado**, em 15/03/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046733006** e o código CRC **B0C4600B**.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE  
**RELATÓRIO**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2023 - FUMORPGE**

**1. APRESENTAÇÃO**

O Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado – FUMORPGE, foi criado pela Lei nº 3.537, de 15 de abril de 2015, e regulamentado pela Resolução nº 001, de 23 de dezembro de 2015, publicado no DIOF em 28 de dezembro de 2015, tendo por finalidade complementar os recursos financeiros indispensáveis ao custeio e aos investimentos da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, as quais estão sendo implementadas de forma contínua e gradativa, o que num futuro próximo agregará elevado índice na qualidade e excelência dos serviços prestados pela PGE.

Com base nas Leis e Normas que regem o Planejamento e Orçamento Público, dentre elas a Lei 4320/64, Lei nº 101/2000 (LRF), Decreto nº 200/67, e o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual (PPA) e a Lei orçamentária anual – LOA, instrumentos de planejamento governamental que definem diretrizes, objetivos e metas da administração pública para o período de quatro anos e a execução orçamentária anual, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas para o exercício, buscando promover o planejamento das necessidades de custeio, investimentos de capital para unidade PGE.

Considerando a obrigação como gestor público de prestar contas da administração deste Órgão para as ações de Governo, na manutenção do direito público entre os Poderes e Entes da Federação, e principalmente dos serviços prestados aos usuários internos e externos, vimos apresentar o relatório de atividades do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado – FUMORPGE.

O presente Relatório de atividades tem por objetivo apresentar de forma objetiva e transparente a execução física e orçamentária do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado - FUMORPGE, ao longo do exercício de 2023, retratando as principais atividades realizadas nos programas, tais como as informações sobre o planejamento, gestão orçamentária e financeira, considerando o atingimento dos objetivos de metas físicas e financeiras, bem como as ações administrativas consubstanciadas em planos orçamentários e atividades.

Pretende-se, que este relatório seja utilizado como um instrumento de reflexão ao esforço e ao aprimoramento da busca ao benefício coletivo, onde esta Procuradoria Geral do Estado segue avançando, levando como missão a defesa do Estado de Rondônia como base nos princípios constitucionais e éticos, contribuindo efetivamente na otimização da Administração Pública em prol da sociedade.

**2. INTRODUÇÃO**

Com base na Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, que institui o PPA para o período de 2020/2023, com alterações através da Lei 4.936 de 23 de dezembro de 2020, alterada pela Lei 4.971 de 15 de abril de 2021, revisada o exercício de 2021 pela Lei nº 4.936 de 23 de dezembro de 2020, revisada o exercício de 2022 através da Lei 5.242 de 27 de dezembro de 2021, revisão do exercício de 2023 através da Lei 5.525 de 03 de janeiro de 2023, estabelecendo de forma regionalizada as metas da Administração Pública para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e, há aquelas relativas aos programas de duração continuada, expressas no Programa de Cunho Finalístico ou Temático de Gestão, Manutenção e Serviços, a Lei nº 5.527 de 06 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023, com alterações através da Lei nº 5.585 de 01 agosto de 2023, Lei nº 5.591, de 04 de agosto de 2023 institui a Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, que estima a receita e fixa as despesas do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023.

Considerando que a Unidade Orçamentária 11.010 - *FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGERO* e seus programas **2085** de Fortalecimento da estrutura física da PGE e **2110** de Modernização da gestão pública estão incluídos conforme as Leis e Normas do Planejamento e Orçamento Público no PPA 2020-2023 e suas despesas orçamentárias estabelecidas pela no Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, a nível de elemento de despesa para o exercício financeiro 2023.

O Programa **2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO**, foi criado com o objetivo de aparelhar a PGE SEDE e suas Regionais, de estrutura física apropriada às atividades jurídicas e administrativas com observância no Plano de Obras e Políticas de Segurança Institucional para assegurar o bom desempenho das Unidades do Poder Executivo no período vigente do PPA 2020-2023, desempenhando a sua execução orçamentária nas ações **4027 - Promover melhoria dos serviços prestados pela PGE/RO** e a ação **1499 - Desenvolver Novo modelo de Gestão da PGE/SEDE**.

A inclusão do programa no período do PPA 2020-2023, tem como justificativa fortalecer a estrutura física da PGE, atendendo as unidades regionais da PGE/RO localizadas no interior do Estado, a unidade de representação em Brasília/DF e a unidade sede, com a priorização de recursos para obras que contemple a estrutura física e de adequação dos imóveis a prestação de serviços judiciais e extrajudiciais no interior do Estado, em Brasília e na PGE/Sede no Centro Político Administrativo - CPA. Dentre as estruturas aferidas deve-se considerar a política estratégica da PGE/Sede, de concentração de suas estruturas físicas; bem como, com ênfase na adequação e prestação de serviços judiciais e extrajudiciais, necessário fazer reformas e ajustes em instalações dos imóveis das regionais. Enfatizando a necessidade de reforçar a segurança dos prédios, a PGE/RO vem priorizando a manutenção e adequação da estrutura atual, fazendo a ampliação de espaço ou mesmo reformas nas instalações prediais. Nesse sentido, o investimento na estrutura adequada, além de contribuir para a melhoria da segurança e acessibilidade, contribui para a melhoria dos serviços de representação judicial e consultoria judicial e extrajudicial do Estado, e consequentemente, a satisfação dos setores judiciais e extrajudiciais.

O Programa **2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, foi criado com o Objetivo de Promover as unidades gestoras do poder executivo, a modernização da gestão pública, por meios de reestruturação administrativa, gerenciamento institucional, gestão orientada para resultados, desempenho institucional, simplificação de processos, formação de recursos humanos e gestão por competências, assim como a transparência dos serviços, tais como pareceres, processos e atos deliberativos, objetivando a eficiência, eficácia e efetividade das unidades em geral no período vigente do PPA 2020-2023. A inclusão do Programa no período do PPA 2020-2023, tem como justificativa alcançar ou buscar as condições ideais de gestão pública para o pleno cumprimento da missão governamental, baseado nos princípios constitucionais e necessários de modernizar a administração promovendo o aperfeiçoamento dos serviços prestados visando o bem-estar da população em geral no período vigente do PPA 2020-2023, desempenhando a sua execução orçamentária nas ações **2096 - Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos**; na ação **2064 - Promover a Gestão de T.I** e na ação **2491 - Realizar Concurso Público para preenchimento do Quadro Funcional**.

**3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ORÇAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2023**

Considerando a LDO, Lei nº. 5.403, de 08 de julho de 2022, alterada pela Lei nº. 5.532 de 14 de março de 2023, alterada pela Lei nº. 5.532 de 14 de março de 2023, alterado pela Lei nº. 5.586 de 01 de agosto de 2023 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023, e a LOA, Lei Orçamentária Anual nº. 5.527, de 06 de Janeiro de 2023, alterada pela Lei 5.533 de 14 de março de 2023, alterada pela Lei nº. 5.585 de 1º agosto de 2023 e alterada pela Lei nº. 5.591 de 04 de agosto de 2023 que estima a receita e fixa despesa do Estado de Rondônia para o Exercício Financeiro 2023.

Considerando que a LOA/2023, foi aprovada com dotação inicial de R\$ 5.014.897,00 (cinco milhões, quatorze mil oitocentos e noventa e sete reais), as despesas empenhadas no exercício totalizaram R\$ 4.699.392,36 (quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), as despesas liquidadas no valor de R\$ 3.342.497,51 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) e despesas pagas no exercício no valor de R\$ 3.342.497,51 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos)

Considerando o Quadro de Detalhamento da Despesa Nível de Elemento de despesa para o exercício financeiro de 2023.

11.010 - Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia

Início do exercício financeiro - Janeiro de 2023

Especificação	Esfera	Natureza	Fonte	Valor
<b>11.010.03.092.2085.1499 – DESENVOLVER NOVO MODELO DE GESTÃO DA PGE/SEDE</b>				
Construir, implantar e equipar a nova sede da Procuradoria-Geral do Estado PGE, por meio da realização do Projeto de Parceria Público Privada – PPP, de forma centralizar em um único espaço físico a prestação de serviços oferecidos pela PGE, inovando o modelo de gestão dos serviços e recursos públicos. Incorporando ao patrimônio do Estado uma nova e moderna sede da PGE. Beneficiando os servidores, Procuradores, Estado, os usuários diretos e a sociedade.	Fiscal	3.3.67.83	1.7.59.008034	1.000,00
		4.5.67.82		1.000,00
		4.5.67.83		381.897,00
<b>TOTAL</b>				<b>383.897,00</b>
<b>11.010.03.092.2085.4027 – PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO</b>				
Melhoria da qualidade dos serviços de assistência jurídica, representação judicial e extrajudicial da Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO.	Fiscal	3.3.90.35	1.7.59.008034	100.000,00
		3.3.90.36		30.000,00
		3.3.90.39		500.000,00
		4.4.90.51		100.000,00
		4.4.90.52		350.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.080.000,00</b>
<b>11010.03.126.2110.2064 – PROMOVER A GESTÃO DE T. I.</b>				
Implantar recursos de TI (Tecnologia da informação) visando à redução dos custos operacionais e dos serviços prestados à administração pública, além de acelerar os processos administrativos e possibilitar outras melhorias nas rotinas administrativas.	Fiscal	3.3.90.40	1.7.59.008034	1.500.000,00
		4.4.90.52		450.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.950.000,00</b>
<b>11010.03.128.2110.2096 – FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS</b>				
Promover e incentivar o treinamento, formação e aperfeiçoamento dos servidores, conselheiros e dirigentes das Unidades, adotando medidas que assegurem atualizações dos conhecimentos em áreas e temas que apoiem, auxiliem e subsidiem tomadas de decisões.	Fiscal	3.3.90.39	1.7.59.008034	300.000,00
		3.3.90.93		1.300.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.600.000,00</b>
<b>11010.03.128.2110.2491 – REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL</b>				
Preencher o quadro funcional de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado – PGE, por meio da realização de concursos públicos.	Fiscal	3.3.90.39	1.7.59.008034	1.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.014.897,00</b>

[1] Fonte: DivePort

Encerramento de exercício financeiro - Dezembro de 2023

Especificação	Esfera	Natureza	Fonte	Valor
<b>11.010.03.092.2085.1499 – DESENVOLVER NOVO MODELO DE GESTÃO DA PGE/SEDE</b>				
Construir, implantar e equipar a nova sede da Procuradoria-Geral do Estado PGE, por meio da realização do Projeto de Parceria Público Privada – PPP, de forma centralizar em um único espaço físico a prestação de serviços oferecidos pela PGE, inovando o modelo de gestão dos serviços e recursos públicos. Incorporando ao patrimônio do Estado uma nova e moderna sede da PGE. Beneficiando os servidores, Procuradores, Estado, os usuários diretos e a sociedade.	Fiscal	3.3.67.83	1.7.59.008034	1.000,00
		4.5.67.82		0,00
		4.5.67.83		0,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.000,00</b>
<b>11.010.03.092.2085.4027 – PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO</b>				
Melhoria da qualidade dos serviços de assistência jurídica,	Fiscal	33.90.14	1.7.59.008034	46.960,60
		3.3.90.35		274.090,00
		3.3.90.36		0,00

Especificação	Esfera	Natureza	Fonte	Valor
representação judicial e extrajudicial da Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO.	Fiscal	3.3.90.39	1.7.59.008034	280.503,43
		4.4.90.51		0,00
		4.4.90.52		350.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>951.554,03</b>
<b>11010.03.126.2110.2064 – PROMOVER A GESTÃO DE T. I.</b>				
Implantar recursos de TI (Tecnologia da informação) visando à redução dos custos operacionais e dos serviços prestados à administração pública, além de acelerar os processos administrativos e possibilitar outras melhorias nas rotinas administrativas.	Fiscal	3.3.90.40		1.373.049,40
			1.7.59.008034	
		4.4.90.52		600.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.973.049,40</b>
<b>11010.03.128.2110.2096 – FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS</b>				
Promover e incentivar o treinamento, formação e aperfeiçoamento dos servidores, Fiscal		3.3.90.39		269.496,57
conselheiros e dirigentes das Unidades, adotando medidas que assegurem atualizações dos conhecimentos em áreas e temas que apoiem, auxiliem e subsidiem tomadas de decisões.			1.7.59.008034	
		3.3.90.93		1.812.897,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2.082.393,57</b>
<b>11010.03.128.2110.2491 – REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL</b>				
Preencher o quadro funcional de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado – PGE, por meio da realização de concursos públicos.	Fiscal	3.3.90.39	0234	6.900,00
			<b>TOTAL</b>	<b>6.900,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.014.897,00</b>

Considerando a Portaria nº 146/2019/CGE/GFA de 16 de setembro de 2019, que disciplina as atribuições no que tange ao fornecimento de informações para efeito da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo, na forma da IN nº 65/2019 – TCE-RO.

Considerando o Decreto nº 28.448, de 18 de Setembro de 2023 (0042267135), que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023, para órgãos e poderes do Estado de Rondônia, estabelecendo regras acerca da periodicidade, formato e sistemas relativos a disponibilização das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais.

#### APRESENTAMOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2023, REFERENTE AO ORÇAMENTO ANUAL DA UNIDADE GESTORA 110010 DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUMORPGE.

#### 4. PROGRAMA: 2085 FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO

##### 4.1 INDICADOR

No quadro indicador físico do programa no exercício 2023, vemos que o índice realizado atingiu a meta esperada ou prevista, foram realizadas 90,00% (noventa por cento) das metas previstas.

##### 4.2 INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

Órgão: 011 - GOVERNADORIA						
U.O.: 010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA						
Programa: 2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO						
<b>INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA</b>						
INDICADOR	Unidade de Medida	PPA 2020 - 2023		Índice Realizado 2022	Relação %	
		Índice inicial 2023	Índice Previsto até 2023		(c/a)	(c/b)
		(a)	(b)			
Índice de Satisfação com as instalações físicas	%	90,00	90,00	90,00	100,00	100,00
Fonte.....:	Gerencia de administração financeira – GAF/PGE					
Data Apuração.....:	06/08/2019					
Periodicidade.....:	1					
Base Geográfica.....:	Estadual					
Fórmula de Cálculo:	(AP/TA) X 100 - A adequação das instalações será acompanhada na pesquisa de clima organizacional, (espago, mobiliário, climatização, higiene, limpeza, etc), AP - Avaliações positivas quanto à adequação das instalações físicas e TA - Total de avaliações nestes itens da pesquisa na pesquisa de clima organizacional					
Total Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020 - 2023 - exercício 2023						

Fonte: Siplag [2].

##### 4.3 DESEMPENHO DO PROGRAMA

A execução das despesas ficou de acordo com a previsão programada, ficando suas atividades operacionais alcançadas com eficiência, com atendimento das necessidades essenciais e primordiais ao cumprimento das atribuições operacionais para as atividades fins da PGE sede e PGE Regionais. A A dotação inicial do programa foi orçado o valor de R\$ 1.463.897,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais), no decurso do exercício foram empenhados a quantia de R\$ 861.444,34 (oitocentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) e liquidados R\$ 553.762,62 (quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

No decorrer do exercício financeiro foi realizado remanejamento orçamentários com anulação e acréscimo de valores. Houve necessidade da criação do elemento de despesa 33.90.14 visando atender a concessão de diárias com a dotação no valor de R\$ 46.960,60 (quarenta e seis mil novecentos e sessenta reais e sessenta centavos), foi acrescido no elemento

de despesa 33.90.35 com serviços de consultoria o valor de R\$ 174.090,00 (cento e setenta e quatro mil noventa reais), houve necessidade de redução de dotação na natureza de despesa 45.67.83 - Despesas decorrentes de contrato de Parceria Público-Privada - PPP no valor de R\$ 381.897,00 (trezentos e oitenta e um mil oitocentos e noventa e sete reais), redução no elemento de despesa 33.90.36 - com prestação de serviços terceiros - pessoa física no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), redução no elemento de despesa 33.90.39 - prestação de serviços terceiros - pessoa jurídica no valor de R\$ 219.496,57 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), redução no elemento de despesa 44.90.51 - Obras e Instalações no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

#### 4.4 ÍNDICE DE DESEMPENHO DO PROGRAMA

Órgão: 011 - GOVERNADORIA										
U.O.: 010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA										
Programa: 2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO										
Avaliação de Desempenho										Valor em R\$
Ordem	Especificação	Unidade Medida	Previsto (a) Valor	% (a / Total a)	Realizado (b) Valor	% (b / Total b)	Relação em % (b / a)	RPNP Exercícios Anteriores	Coeficiente de Eficiência Individual (CEI)	
1499	DESENVOLVER NOVO MODELO DE GESTÃO DA PGE/SEDE.		1.000,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	NE	
	Nova sede da PGE/RO, com uma estrutura moderna e equipada	Un	0,00		0,00		0,00	0,00		
4027	PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO		951.554,03	99,90	553.762,62	100,00	58,20	17.655,27	171,83	
	Melhorias realizadas.	%	100,00		100,00		100,00	0,00		
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>952.554,03</b>	<b>18,99</b>	<b>553.762,62</b>	<b>16,57</b>	<b>58,13</b>	<b>17.655,27</b>		
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>			<b>5.014.897,00</b>	<b>100,00</b>	<b>3.342.497,51</b>	<b>100,00</b>	<b>66,65</b>	<b>172.946,58</b>		
Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020 - 2023 - exercício 2022										
Nota: Previsto = (LOA+Créditos); Realizado = Empenhos emitidos e liquidados. Legenda Coeficiente de Eficiência Individual - CEI: 0% - Altamente Deficiente 40% - Deficiente 60% - Regular 80% - Bom 90% - Ótimo 110% - Bom 120% - Regular 140% - Deficiente 160% - Altamente Deficiente NM - índice não mensurável NE - índice não executado										

Fonte: Siplag

O índice de desempenho do programa ficou dentro do esperado, no decurso do exercício foram empenhados R\$ 861.444,34 (oitocentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) e liquidados e pagos no valor de R\$ 553.762,62 (quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), recursos de apoio a operacionalização para atividades fins da PGE conforme quadro de avaliação de desempenho. Otimização dos gastos para reduzir o custo da máquina pública, apesar de uma série de fatores de risco que precisam ser administrados para garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro, para suprir as necessidades de áreas consideradas prioritárias, como a saúde, educação, pagamento de pessoal e o pagamento da dívida do Estado de Rondônia.

Execução do programa/ação eficiente, indicando que a meta física programada para o exercício foi alcançada. Execução física e financeira ocorreu de acordo com a previsão programada e meta física alcançada, foi empenhado e liquidado despesas com serviços de pessoa jurídica, concessão de diárias, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica e equipamentos e material permanentes.

#### Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - 2023

UNIDADE	FONTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERAÇÕES
110010	1.7.59.008034	4027	339035	200029	Decreto 27.894	(-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO	03/02/2023	-5.900,00
110010	1.7.59.008034	4027	339039	200052	Portaria	(-) REDUÇÃO	09/03/2023	-100.000,00
110010	1.7.59.008034	4027	339014	200053		ACRESCIMO	09/03/2023	100.000,00
110010	1.7.59.008034	4027	339036	200029	Decreto n. 28.155	(-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO	25/05/2023	-30.000,00
110010	1.7.59.008034	4027	339035	200034	Decreto n. 28.314	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	07/08/2023	179.990,00
110010	1.7.59.008034	4027	449051	200029	Decreto n. 28.314	(-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO	07/08/2023	-100.000,00
110010	1.7.59.008034	1499	456782	200029	Decreto n. 28457	(-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO	21/09/2023	-1.000,00
110010	1.7.59.008034	1499	456783	200029	Decreto n. 28457	(-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO	21/09/2023	-381.897,00
110010	1.7.59.008034	4027	339014	200029	Decreto n. 28457	(-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO	21/09/2023	-53.039,40
110010	1.7.59.008034	4027	339039	200029	Decreto n. 28.598	(-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO	23/11/2023	-119.496,57

Fonte: DivePort

#### 5. PROGRAMA: 2110 - MODERNIZAÇÕES DA GESTÃO PÚBLICA

parei aqui

#### 5.1 DESEMPENHO DO PROGRAMA

Órgão: 011 - GOVERNADORIA	
U.O.: 010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	
Programa: 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	

Avaliação de Desempenho										Valor em R\$
Ordem	Especificação	Unidade Medida	Previsto (a) Valor	% (a / Total)	Realizado (b) Valor	% (b / Total b)	Relação em % (b / a)	RPNP Exercícios Anteriores	Coefficiente de Eficiência Individual (CEI)	
2064	PROMOVER A GESTÃO DE TI.		1.973.049,40	48,57	870.458,02	31,21	44,12	155.291,31	226,67	
	Recursos de TI implantado	%	100,00		100,00		100,00	100,00		
2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS		2.082.393,57	51,26	1.911.376,87	68,54	91,79	0,00	358,44	
	Servidores, Conselheiros e Dirigentes formados, capacitados e qualificados	Un	100,00		329,00		329,00	0,00		
2491	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL		6.900,00	0,17	6.900,00	0,25	100,00	0,00	100,00	
	Concursos públicos realizados	Un	1,00		1,00		100,00	0,00		
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>4.062.342,97</b>	<b>81,01</b>	<b>2.788.734,89</b>	<b>83,43</b>	<b>68,65</b>	<b>155.291,31</b>		
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>			<b>5.014.897,00</b>	<b>100,00</b>	<b>3.342.497,51</b>	<b>100,00</b>	<b>66,65</b>	<b>172.946,58</b>		
Total Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020 - 2023 - exercício 2023										
Nota: Previsto = (LOA+Créditos); Realizado = Empenhos emitidos e liquidados. Legenda Coeficiente de Eficiência Individual - CEI: 0% - Altamente Deficiente 40% - Deficiente 60% - Regular 80% - Bom 90% - Ótimo 110% - Bom 120% - Regular 140% - Deficiente 160% - Altamente Deficiente NM - índice não mensurável NE - índice não executado										
Fonte: Siplag										

O índice de desempenho do programa ficou dentro dos limites previsto, no decorrer do exercício a PGE priorizar algumas ações e efetuar ajuste orçamentário, remanejamentos e suplementações orçamentárias. A dotação inicial do referido programa foi no valor de R\$ 3.551.000,00 (três milhões quinhentos e cinquenta e um mil reais) e a dotação final ficou no valor de R\$ 4.062.342,97 (quatro milhões, sessenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).

A dotação orçamentária anual do programa foi alterada nos termos do Projeto de Lei autorizada pela SEPOG e Lei aprovada pela ALE, que autorizou o crédito adicional suplementar de dotação no valor de R\$ 511.342,97 (quinhentos e onze mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos) de acordo com o detalhamento abaixo das alterações orçamentárias, com objetivo de implantar recursos no programa permanente de capacitações da Procuradoria Geral do Estado.

Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - 2023								
UNIDADE	FUNTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERAÇÕES
110010	1.7.59.008034	2491	339039	200034	Decreto 27.894	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/02/2023	5.900,00
110010	1.7.59.008034	2096	339093	200034	Decreto n. 28.155	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	25/05/2023	30.000,00
110010	1.7.59.008034	2064	339040	200029	Decreto n. 28.314	(-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO	07/08/2023	-179.990,00
110010	1.7.59.008034	2096	339093	200034	Decreto n. 28.314	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	07/08/2023	100.000,00
110010	1.7.59.008034	2096	339093	200034	Decreto n. 28457	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/09/2023	382.897,00
110010	1.7.59.008034	2064	339040	200034	Decreto n. 28457	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/09/2023	53.039,40
110010	1.7.59.008034	2064	449052	200034	Decreto n. 28.598	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	23/11/2023	150.000,00
110010	1.7.59.008034	2096	339039	200029	Decreto n. 28.598	(-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO	23/11/2023	R\$ 30.503,43

Fonte: DivePort

Ressalte-se que no exercício houve despesas com prestação de serviços de empresa especializada em consultoria, transferência de conhecimento desenvolvimento, aquisição de certificações digitais, contratação de serviços de computação em nuvem cloud computing (PAAS E IAAS), bibliotecas virtuais para acesso e consulta de banco de dados das obras para complementar o acervo bibliográfico e jurisprudencial, com objetivo de atender a PGE, contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados a circuito de dados, contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados correspondente a link de acesso a internet, aquisição de material de consumo de informática, aquisição de desktop, aquisição de notebooks institucionais de uso corporativo, contratação de prestação de serviços de enriquecimento de dados, contratação de ferramentas de criação pacote completo de aplicativos de adobe creative cloud banco de propriedades intelectuais adobe stock plataforma doodly e plataforma render forest, despesas com ressarcimentos de bolsa de estudos, bem como contratação de empresa especializada em ministração de cursos (data protection officer) encarregado de proteção de dados; 2º Seminário Nacional Administrativo Disciplinar; curso de processo estrutural na modalidade online; curso capacitação e aperfeiçoamento denominado concessões PPPS e os novos modelos de Parceria Público Privada previstas na Lei de Licitações nº 14.133/2021 Gestão e Fiscalização Eficiente de Contratos Administrativos com ênfase na Terceirização de Serviços; treinamento e aperfeiçoamento no 3º Congresso Brasileiro de compras públicas com foco na nova Lei de Licitação; inscrições dos Procuradores do Estado de Rondônia no XLVIII Congresso Nacional de Procuradores; Treinamento e Aperfeiçoamento da pessoa na área jurídica e atuação administrativa; contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break; contratação de empresa especializada com decoração e ornamentação; Seminário Nacional de Assessoria Jurídica e contratação de empresa para ministrar curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios, o que permitiu dar maior celeridade e representatividade as ações da PGE, junto aos demais Órgãos internos e externos.

## 5.2 ÍNDICE DE DESEMPENHO

Órgão:	011 - GOVERNADORIA
U.O.:	010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Programa:	2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

**INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA**

INDICADOR	Unidade de Medida	Índices ao Longo do PPA							
		2020		2021		2022		2023	
		Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Índice do Clima Organizacional	%	75,00	60,91	80,00	80,00	85,00	90,00	90,00	

Fonte.....: Gerencia de administração financeira – GAF/PGE

Data Apuração.....:

Periodicidade.....: 1

Base Geográfica.....: Estadual

Fórmula de Cálculo: (AP/TA) X 100 - A pesquisa deverá ser aplicada no 2º semestre de 2020 e as Procuradorias terão participação decisiva na sua aplicação, uma vez que deverão apoiar a divulgação da pesquisa, através dos instrumentos e canais a seu alcance (internet, intranet, cartazes, etc), AP - Avaliações positivas e TA - Total de avaliações na pesquisa de clima organizacional

Total Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020 - 2023 - exercício 2023

**5.3 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Execução do programa cumpriu os objetivos pretendidos, indicando que a meta física programada para o exercício foi alcançada, sendo possível a sua efetiva realização.

A programação da ação 2064 que tem como objeto a Promover a Gestão de TI em relação do empenhou 95,75% (noventa e cinco vírgula setenta e cinco por cento) e liquidou 44,12% (quarenta e quatro vírgula doze por cento) do valor de crédito disponível para aquisição de tecnologia da informação, atingindo um índice excelente, ainda que não tenha atingido a o percentual de liquidação no exercício, ficando a despesa para executar no exercício de 2024, levando em consideração o prazo estipulados para a empresa fornecedora do material permanente.

A programação da ação 2096 com objetivo de Formar, Qualificar e Capacitar Servidores e Procuradores do Estado, a referida ação executou com eficiência o seu objetivo, em relação ao percentual empenhado foi de 93,25% (noventa e três vírgula vinte e três por cento), já o percentual liquidado foi de 91,79% (noventa e um vírgula setenta e nove por cento), realizando a qualificação profissional que torna um profissional qualificado e capacitado para realizar funções específicas demandadas, realizando assim com eficiência do trabalho desempenhado por esses profissionais.

A programação da ação 2491 com o objetivo de realizar concurso público para preenchimento do quadro funcional, com o percentual empenhado de 100% (cem por cento) e o liquidado de 100% (cem por cento), visando atender a implementação de acordo extrajudicial n. 08066057120228220000 para reaplicação de exame psicotécnico a candidata RENATA ROCHA DA SILVA FIALHO - aditamento do contrato n. 490/PGE/2021 em tramitação processual. - Para finalizar o processo de execução depende de ordem judicial dentro do autos do processo em tramitação.

**6. EVOLUÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A evolução e execução orçamentária por classificação programática, está o apresentadas no demonstrativo da evolução e execução orçamentária no exercício de 2023, demonstrando a classificação programática, com a dotação inicial, suas alterações e a dotação atualizada, às despesas empenhadas, liquidadas, pagas e despesas a pagar por ação e elemento de despesa; Quadro de avaliação orçamentária e financeira por ação, demonstrando o percentual do valor liquidado em relação a dotações da LOA mas os créditos e a demonstração das alterações orçamentária no exercício 2023.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						MÊS: DEZEMBRO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110010 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO												
Fonte: 1.7.59.008034												
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DE DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÕES		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		SALDO DE DOTAÇÃO	DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA	
			NO MÊS	ATÉ O MÊS		NO MÊS	ATÉ O MÊS		NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
110010.03.092.2085.1499	33.67.83	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110010.03.092.2085.1499	45.67.82	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110010.03.092.2085.1499	45.67.83	381.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110010.03.126.2110.2064	33.90.40	1.500.000,00	0,0	-126.950,60	1.373.049,40	16.800,00	1.290.439,86	82.609,54	233.463,96	870.458,02	288.644,81	870.458,02
110010.03.126.2110.2064	44.90.52	450.000,00	0,00	150.000,00	600.000,00	0,00	598.731,29	1.268,71	0,00	0,00	0,00	0,00
110010.03.128.2110.2096	33.90.39	300.000,00	0,00	30.503,43	269.496,57	0,00	1.782.178,87	30.718,13	0,00	1.782.178,87	10.608,98	1.782.178,87
110010.03.128.2110.2096	33.90.93	1.300.000,00	0,00	512.897,00	1.812.897,00	0,00	1.782.178,87	30.718,13	0,00	1.782.178,87	10.608,98	1.782.178,87
110010.03.128.2110.2491	33.90.39	1.000,00	0,0	5.900,00	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	6.900,00
110010.03.092.2085.4027	33.90.14	0,00	0,00	46.960,60	46.960,60	0,00	46.960,60	0,00	0,00	46.960,60	0,00	46.960,60
110010.03.092.2085.4027	33.90.35	100.000,00	0,00	174.090,00	274.090,00	0,00	288.545,20	61.454,80	0,00	274.090,00	91.113,61	274.090,00
110010.03.092.2085.4027	33.90.36	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110010.03.092.2085.4027	33.90.39	500.000,00	0,00	-219.496,57	280.503,43	-28.654,89	251.848,54	28.654,89	25.890,22	232.712,02	25.890,22	232.712,02
110010.03.092.2085.4027	44.90.51	100.000,00	0,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110010.03.092.2085.4027	44.90.52	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	288.545,20	61.454,80	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Siplag

**AÇÃO 2064 - PROMOVER A GESTÃO DE TI.**

A ação 2064 promover a gestão de TI, foi aprovada no PPA 2020/2023 e na LOA com uma dotação inicial no valor de R\$ 1.950.000,00 (hum milhão novecentos e cinquenta mil reais), no decorrer do exercício houve a necessidade de remanejamentos de acréscimo orçamentário no valor de R\$ 23.049,40 (vinte e três mil quatrocenta e nove reais e quarenta centavos), chegando a uma dotação atualizada no valor de R\$ 1.973.049,40 (hum milhão novecentos e sessenta e três mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Valores empenhados R\$ 1.889.171,15 (hum milhão oitocentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e um reais e quinze centavos) e as despesas liquidadas no valor de R\$ 870.458,02 (oitocentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), despesas realizadas com prestação de serviços de especializados em consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção; certificações digitais; serviços de computação em nuvem cloud; bibliotecas virtuais; contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de acesso a internet; aquisição de material de consumo de informática; aquisição de desktop; aquisição de notebooks institucionais; e contratação de ferramentas de criação, visando atender as necessidades da Instituição.

**AÇÃO 2096 – FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS**

A ação 2096 formar, qualificar e capacitar recursos humanos, foi aprovado no PPA e na LOA com uma dotação inicial no valor de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), houve um crédito adicional suplementar na dotação no valor de R\$ 482.393,57 (quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), chegando a uma dotação atualizada no valor de R\$ 2.082.393,57 (dois milhões, oitenta e dois mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), o valor empenhado foi de R\$ 1.941.876,87 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) e liquidado o valor de R\$ 1.911.376,87 (um milhão, novecentos e onze mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), foram realizadas despesas com capacitação e atualização jurídicas; contratação de empresas para ministração de diversos

curso, de acordo com o Regulamento do Programa Permanente de Capacitação e Pós-Graduação da PGE-RO, atendendo as necessidades da Procuradoria Geral do Estado, com aperfeiçoamento dos membros e servidores públicos, previsto no art. 39, §2º, com a finalidade de dar fiel cumprimento às funções especializadas das Procuradorias Estaduais, indicadas no art. 132, todos da Constituição Federal.

**AÇÃO 2491 - REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL**

A ação 2491 realizar concurso público, foi aprovado no PPA e na LOA com uma dotação inicial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), houve um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), encerrando o exercício com uma dotação atualizada no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), foi empenhando e liquidado o valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), despesa realizada com Implementação do acordo extrajudicial n. 08066057120228220000 para reaplicação de exame psicotécnico a candidata RENATA ROCHA DA SILVA FIALHO - aditamento do contrato n. 490/PGE/2021 em tramitação processual. - Para finalizar o processo de execução depende de ordem judicial dentro do autos do processo em tramitação.

**AÇÃO 4027 - PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE**

A ação 4027 promover melhorias dos serviços prestados pela PGE, foi aprovado no PPA 2020/2023 e na LOA com uma dotação inicial no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão oitenta mil reais), houve redução na dotação orçamentária no valor de R\$ 128.445,97 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), encerrando o exercício com uma dotação atualizada no valor de R\$ 951.554,03 (novecentos e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), foram empenhados a quantia de R\$ 861.444,34 (oitocentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) e liquidados o valor de R\$ 553.762,62 (quinhentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), despesas realizadas com prestação de serviços com taxas bancárias; aquisição de aparelhos de ar condicionados; contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e/ou arquitetura; contratação de empresa especializada em organização em concurso público; contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados com obra exclusiva para execução de limpeza, conservação e higienização das regionais da PGE; contratação de empresa em prestação de serviços de tratamento de acústico; aquisição de material gráfico.

**AÇÃO 1499 - DESENVOLVER NOVO MODELO DE GESTÃO DA PGE-SEDE**

A ação 1499 - Desenvolver novo Modelo de Gestão da PGE-SEDE, foi aprovado no PPA e na LOA com uma dotação inicial no valor de R\$ 383.897,00 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais), houve redução na dotação no valor de R\$ 382.897,00 (trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais), encerrando o exercício com uma dotação atualizada no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), não houve empenho e nem liquidação, considerando a necessidade de reorganização administrativa no processo de contratação, houve a revogação da afetação do terreno anteriormente destinado à construção do empreendimento; A Procuradoria está empreendendo os esforços para a realização de alternativa locacional, em local que permita a preservação do investimento feito. Os trâmites do processo são minuciosamente acompanhados passando por várias fases, exigindo assim uma boa dose de investimento e estudos técnicos para que essa parceria seja efetivada, trata-se de Contratação de concessão, na modalidade administrativa, conforme Lei das PPP's, dos serviços de construção de edificação e posterior administração, operação, exploração e manutenção da Nova sede da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme especificados no Edital, Contrato e Anexos, Contrato n.º 0538/PGE/2022.

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentário e financeiros da SEPOG/SEFIN, a execução orçamentária das ações 2064, 2096, 2491, 4027 foram realizadas com excelência, executando suas atividades de acordo com as despesas relacionadas em cada ação, todavia a ação 1499 não teve sua execução dentro da previsão esperada considerando a necessidade de reprogramação dos recursos, foram alocados nas ações 2096 visando atender as demandas na formação, qualificação e capacitação de recursos humanos de Servidores e Procuradores desta Instituição, atendendo desta forma a reorganização estrutural para suprir as necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

**7. DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**QUADRO DE AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Órgão: 011 - GOVERNADORIA									
U.O.: 010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA									
Programa: 2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO									
<b>Avaliação Orçamentária e Financeira</b>									
Ordem	Especificação	PPA 2023	LOA Inicial	LOA + Créditos (a)	Liquidado		Restos a Pagar não processados	Relação % (b/a)	
					Valor (b)	% (b/Total b)			
1499	DESENVOLVER NOVO MODELO DE GESTÃO DA PGE/SEDE.	R\$ 383.897,00	383.897,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Relação	100,00	100,00	0,26	0,00		0,00		
4027	PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO	R\$ 1.080.000,00	1.080.000,00	951.554,03	553.762,62	100,00	17.655,27	58,20	
	Relação	100,00	100,00	88,11	51,27		1,63		
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>		R\$ 1.463.897,00	1.463.897,00	952.554,03	553.762,62		17.655,27	58,13	
	Relação	100,00	100,00	65,07	37,83		1,21		
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>		R\$ 5.014.897,00	5.014.897,00	5.014.897,00	3.342.497,51		172.946,58	66,65	
	Relação	100,00	100,00	100,00	61,48		3,45		

Órgão: 011 - GOVERNADORIA									
U.O.: 010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA									
Programa: 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA									
<b>Avaliação Orçamentária e Financeira</b>									
Ordem	Especificação	PPA 2023	LOA Inicial	LOA + Créditos (a)	Liquidado		Restos a Pagar não processados	Relação % (b/a)	
					Valor (b)	% (b/Total b)			
2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	R\$ 1.950.000,00	1.950.000,00	1.973.049,40	870.458,02	31,21	155.291,31	44,12	
	Relação	100,00	100,00	101,18	44,64		7,96		
2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	R\$ 1.600.000,00	1.600.000,00	2.082.393,57	1.911.376,87	68,54	0,00	91,79	
	Relação	100,00	100,00	130,15	119,46		0,00		
2491	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL	R\$ 1.000,00	1.000,00	6.900,00	6.900,00	0,25	0,00	100,00	
	Relação	100,00	100,00	690,00	690,00		0,00		
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>		R\$ 3.551.000,00	3.551.000,00	4.062.342,97	2.788.734,89		155.291,31	68,65	
	Relação	100,00	100,00	114,40	78,53		4,37		
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>		R\$ 5.014.897,00	5.014.897,00	5.014.897,00	3.342.497,51		172.946,58	66,65	



		Relação	100,00	100,00	100,00	66,65	3,45
Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020 - 2023 - exercício 2023							

A execução orçamentária e financeira da ação 4027 – Promover Melhoria dos Serviços Prestados pela PGE-RO, as despesas empenhadas 90,53% (noventa vírgula cinquenta e três por cento) e as despesas liquidadas 58,20% (cinquenta e oito vírgula vinte por cento). Empenhou e liquidou dentro dos limites previstos na LDO/LOA, considerando a reorganização estrutural, foram empenhados e liquidados despesas com prestação de serviços com tarifas bancárias, prestação de serviços de natureza continuada com mão de obra exclusiva para execução de limpeza, conservação e higienização nas dependências das Procuradorias Regional de Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena, Contratação de prestação de serviços em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, pagamento de multas, concessão de diárias, contratação de empresa especializada em ornamentação, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica para qualificação de créditos e gestão de dívida ativa estadual, contratação de empresa para fornecimento de coffee break e aquisição de 40 (quarenta) microcomputadores com monitor desktop, visando atender as necessidades desta Instituição.

A execução orçamentária e financeira da ação 1499 - Desenvolver Novo Modelo de Gestão da PGE/SEDE, não houve empenho e liquidação do orçamento previsto, sendo necessário o remanejamento orçamentário para utilização do recurso em outra ação.

A execução orçamentária e financeira da ação 2064 – Promover Gestão de T.I empenhou 95,75% (noventa e cinco vírgula sessenta por cento) e liquidou 44,12% (quarenta e quatro vírgula doze por cento), as despesas foram empenhadas e liquidadas dentro dos limites previstos na LDO/LOA, despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados circuito de dados, contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados correspondentes a link de acesso a internet, contratação de serviços de computação em nuvem CLOUD COMPUTING plataforma como serviço e CLOUD COMPUTING plataforma como serviço, aquisição de certificações digitais, aquisição de licenças autodesk aechitecture engineering construction collection aec, aquisição de material virtual (Bibliotecas Virtuais), contratação de prestação de serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software e aquisição de 83 (oitenta e três) microcomputadores com monitor desktop, visando atender as demandas da Procuradoria Geral do Estado.

DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS								
UNIDADE	FONTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERAÇÕES'
110010	1.7.59.008034	2491	33.090.39	200034	Decreto 27.894	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03.02.2023	5.900,00
110010	1.7.59.008034	4027	33.90.35	200029	Decreto 27.894	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	03.02.2023	- 5.900,00
110010	1.7.59.008034	4027	33.90.14	200053	Portaria Executivo 114	ACRESCIMO	09.03.2023	100.000,00
110010	1.7.59.008034	4027	33.90.39	200052	Portaria Executivo 114	(-) REDUÇÃO	09.03.2023	-100.000,00
110010	1.7.59.008034	2096	33.90.93	200034	Decreto 28.155	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	25.05.2023	30.000,00
110010	1.7.59.008034	4027	33.90.36	200029	Decreto 28.155	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	25.05.2023	- 30.000,00
110010	1.7.59.008034	2064	33.90.40	20029	Decreto 28.314	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	07.08.2023	- 179.990,00
110010	1.7.59.008034	2096	33.90.93	200034	Decreto 28.314	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	07.08.2023	100.000,00
110010	1.7.59.008034	4027	33.90.35	200034	Decreto 28.314	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	07.08.2023	179.990,00
110010	1.7.59.008034	4027	44.90.51	200029	Decreto 28.314	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	07.08.2023	-100.000,00
110010	1.7.59.008034	1499	45.67.82	200029	Decreto 28.457	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	21.09.2023	-1.000,00
110010	1.7.59.008034	1499	45.67.83	200029	Decreto 28.457	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	21.09.2023	-381.897,00
110010	1.7.59.008034	2064	33.90.40	200034	Decreto 28.457	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21.09.2023	53.039,40
110010	1.7.59.008034	2096	33.90.93	200034	Decreto 28.457	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21.09.2023	382.897,00
110010	1.7.59.008034	4027	33.90.14	200029	Decreto 28.457	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	21.09.2023	- 53.039,40
110010	1.7.59.008034	2064	44.90.52	200034	Decreto 28.598	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	23.11.2023	150.000,00
110010	1.7.59.008034	2096	33.90.39	200029	Decreto 28.598	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23.11.2023	- 30.503,43
110010	1.7.59.008034	4027	33.90.39	200029	Decreto 28.598	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23.11.2023	- 119.496,57

Fonte: DivePort

No demonstrativo das alterações orçamentárias observamos que foi autorizado cancelamentos de dotações e crédito adicional suplementar, com objetivo de atender as despesas com prestação de serviços, aquisição de material permanente, concessão de diárias, serviços de consultoria especializada, prestação de serviços de tecnologia da informação.

#### 8. COMPARATIVO EM RELAÇÃO AOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Com base na Alínea "a" do inciso III do Artigo 7º da Instrução Normativa, IN nº 013/TCERO-2004, apresentamos o exame comparativo dos últimos três exercícios da execução orçamentária das ações dos programas, dados financeiros consolidados por fontes de recursos e o comparativo orçamentário e financeiro de 2020, 2021, 2022 e 2023.

#### EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS (2020-2023)

##### Quadro de execução física das ações dos Programas

Exercício 2020 a 2023

Exercício 2020							
Programa	Produto	Previsto PPA	Previsto LOA	Dotação Atual	Valor empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
2085	<b>4027 - PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO</b>						
	Melhoria da qualidade dos serviços de assistência Jurídica	R\$ 2.380.178,00	R\$ 2.380.178,00	R\$ 2.780.178,00	R\$ 65.937,93	R\$ 65.937,93	R\$ 65.937,93

	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.380.178,00</b>	<b>R\$ 2.380.178,00</b>	<b>R\$ 2.780.178,00</b>	<b>R\$ 65.937,93</b>	<b>R\$ 65.937,93</b>	<b>R\$ 65.937,93</b>
2110	<b>2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I</b>						
	Implantar recursos de T.I	R\$ 4.069.705,00	R\$ 4.069.705,00	R\$ 3.669.705,00	R\$ 671.268,50	R\$ 591.268,50	R\$ 591.268,50
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.069.705,00</b>	<b>R\$ 4.069.705,00</b>	<b>R\$ 3.669.705,00</b>	<b>R\$ 671.268,50</b>	<b>R\$ 591.268,50</b>	<b>R\$ 591.268,50</b>
	<b>2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS</b>						
	Promover treinamento, formação e aperfeiçoamento dos servidores, conselheiros e dirigentes das Unidades	R\$ 2.600.000,00	R\$ 2.600.000,00	R\$ 2.600.000,00	R\$ 967.677,14	R\$ 967.677,14	R\$ 967.677,14
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.600.000,00</b>	<b>R\$ 2.600.000,00</b>	<b>R\$ 2.600.000,00</b>	<b>R\$ 967.677,14</b>	<b>R\$ 967.677,14</b>	<b>R\$ 967.677,14</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 9.049.883,00</b>	<b>R\$ 9.049.883,00</b>	<b>R\$ 9.049.883,00</b>	<b>R\$ 1.704.883,57</b>	<b>R\$ 1.624.883,57</b>	<b>R\$ 1.624.883,57</b>

Fonte: DivePort

Exercício 2021							
Programa	Produto	Previsto PPA	Previsto LOA	Dotação Atual	Valor empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
2085	<b>4027 - PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO</b>						
	Melhoria da qualidade dos serviços de assistência Jurídica	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 1.993.800,00	R\$ 1.991.848,14	R\$ 1.545.731,02	R\$ 1.545.731,02
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 700.000,00</b>	<b>R\$ 700.000,00</b>	<b>R\$ 1.993.800,00</b>	<b>R\$ 1.991.848,14</b>	<b>R\$ 1.545.731,02</b>	<b>R\$ 1.545.731,02</b>
2110	<b>2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I</b>						
	Implantar recursos de T.I	R\$ 1.060.521,00	R\$ 1.060.521,00	R\$ 1.262.521,00	R\$ 1.249.840,63	R\$ 773.182,63	R\$ 773.182,63
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.060.521,00</b>	<b>R\$ 1.060.521,00</b>	<b>R\$ 1.262.521,00</b>	<b>R\$ 1.249.840,63</b>	<b>R\$ 773.182,63</b>	<b>R\$ 773.182,63</b>
	<b>2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS</b>						
	Promover treinamento, formação e aperfeiçoamento dos servidores, conselheiros e dirigentes das Unidades	R\$ 1.059.132,00	R\$ 1.059.132,00	R\$ 1.059.132,00	R\$ 947.443,40	R\$ 935.591,38	R\$ 935.591,38
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.059.132,00</b>	<b>R\$ 1.059.132,00</b>	<b>R\$ 1.059.132,00</b>	<b>R\$ 947.443,40</b>	<b>R\$ 935.591,38</b>	<b>R\$ 935.591,38</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 2.819.653,00</b>	<b>R\$ 2.819.653,00</b>	<b>R\$ 4.315.453,00</b>	<b>R\$ 4.189.132,17</b>	<b>R\$ 3.254.505,03</b>	<b>R\$ 3.254.505,03</b>

Fonte: DivePort

Exercício 2022							
Programa	Produto	Previsto PPA	Previsto LOA	Dotação Atual	Valor empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
2085	<b>4027 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO</b>						
	Promover melhoria dos Serviços Prestados Pela PGE/RO	R\$ 1.312.000,00	R\$ 1.312.000,00	R\$ 353.849,81	R\$ 300.914,81	R\$ 282.109,87	R\$ 282.109,87
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.312.000,00</b>	<b>R\$ 1.312.000,00</b>	<b>R\$ 353.849,81</b>	<b>R\$ 300.914,81</b>	<b>R\$ 282.109,87</b>	<b>R\$ 282.109,87</b>
2085	<b>1499 - DESENVOLVER NOVO MODELO DE GESTÃO DA PGE-SEDE</b>						
	Nova sede da PGE/RO, com uma estrutura moderna e equipada	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 16.448.913,33	R\$ 16.415.913,33	R\$ 16.415.913,33	R\$ 16.415.913,33
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>R\$ 16.448.913,33</b>	<b>R\$ 16.415.913,33</b>	<b>R\$ 16.415.913,33</b>	<b>R\$ 16.415.913,33</b>
2110	<b>2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I</b>						
	Implantar recursos de T.I	R\$ 1.256.377,00	R\$ 1.256.377,00	R\$ 1.964.527,19	R\$ 1.895.966,06	R\$ 1.725.244,39	R\$ 1.725.244,39
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.256.377,00</b>	<b>R\$ 1.256.377,00</b>	<b>R\$ 1.964.527,19</b>	<b>R\$ 1.895.966,06</b>	<b>R\$ 1.725.244,39</b>	<b>R\$ 1.725.244,39</b>
	<b>2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS</b>						
	Promover treinamento, formação e aperfeiçoamento dos servidores, conselheiros e dirigentes das Unidades	R\$ 1.220.000,00	R\$ 1.220.000,00	R\$ 1.345.395,97	R\$ 1.275.659,76	R\$ 1.275.659,76	R\$ 1.275.659,76
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.220.000,00</b>	<b>R\$ 1.220.000,00</b>	<b>R\$ 1.345.395,97</b>	<b>R\$ 1.275.659,76</b>	<b>R\$ 1.275.659,76</b>	<b>R\$ 1.275.659,76</b>	
2110	<b>2491 - REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL</b>						
	Concursos Públicos realizados	R\$ 181.000,00	R\$ 181.000,00	R\$ 155.604,03	R\$ 151.385,38	R\$ 151.385,38	R\$ 151.385,38
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 181.000,00</b>	<b>R\$ 181.000,00</b>	<b>R\$ 155.604,03</b>	<b>R\$ 151.385,38</b>	<b>R\$ 151.385,38</b>	<b>R\$ 151.385,38</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 3.972.377,00</b>	<b>R\$ 3.972.377,00</b>	<b>R\$ 20.268.290,33</b>	<b>R\$ 20.039.839,34</b>	<b>R\$ 19.850.312,73</b>	<b>R\$ 19.850.312,73</b>

Fonte: DivePort

Exercício 2023							
Programa	Produto	Previsto PPA	Previsto LOA	Dotação Atual	Valor empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
2085	<b>4027 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO</b>						
	Promover melhoria dos Serviços Prestados Pela PGE/RO	R\$ 962.000,00	R\$ 1.080.000,00	R\$ 951.554,03	R\$ 861.444,34	R\$ 553.762,62	R\$ 553.762,62
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 962.000,00</b>	<b>R\$ 1.080.000,00</b>	<b>R\$ 951.554,03</b>	<b>R\$ 861.444,34</b>	<b>R\$ 553.762,62</b>	<b>R\$ 553.762,62</b>	
2085	<b>1499 - DESENVOLVER NOVO MODELO DE GESTÃO DA PGE-SEDE</b>						
	Nova sede da PGE/RO, com uma estrutura moderna e equipada	R\$ 3.000,00	R\$ 383.897,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

		R\$ 3.000,00	R\$ 383.897,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	<b>TOTAL</b>							
<b>2110</b>	<b>2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I</b>							
	Implantar recursos de T.I	R\$ 1.369.622,00	R\$ 1.950.000,00	R\$ 1.973.049,40	R\$ 1.889.171,15	R\$ 870.458,02	R\$ 870.458,02	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.369.622,00</b>	<b>R\$ 1.950.000,00</b>	<b>R\$ 1.973.049,40</b>	<b>R\$ 1.889.171,15</b>	<b>R\$ 870.458,02</b>	<b>R\$ 870.458,02</b>	
	<b>2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS</b>							
	Promover treinamento, formação e aperfeiçoamento dos servidores, conselheiros e dirigentes das Unidades	R\$ 1.060.000,00	R\$ 1.600.000,00	R\$ 2.082.393,57	R\$ 1.941.876,87	R\$ 1.911.376,87	R\$ 1.911.376,87	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.060.000,00</b>	<b>R\$ 1.600.000,00</b>	<b>R\$ 2.082.393,57</b>	<b>R\$ 1.941.876,87</b>	<b>R\$ 1.911.376,87</b>	<b>R\$ 1.911.376,87</b>	
	<b>2491 - REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL</b>							
	Concursos Públicos realizados	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>R\$ 6.900,00</b>	<b>R\$ 6.900,00</b>	<b>R\$ 6.900,00</b>	<b>R\$ 6.900,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 3.394.622,00</b>	<b>R\$ 5.014.897,00</b>	<b>R\$ 5.014.897,00</b>	<b>R\$ 4.699.392,36</b>	<b>R\$ 3.342.497,51</b>	<b>R\$ 3.342.497,51</b>	

Fonte: DivePort

Os valores previstos no PPA do Quadro de execução Física das Ações dos Programa referente ao período de 2021/2022/2023, estão de acordo com a alteração da Lei nº 5.525 de 03 de janeiro de 2023 – ATUALIZAÇÃO DO PPA 2020/2023 – que dispõe sobre a alteração dos anexos I e II, de que trata a Lei nº 4.647 de 18 de novembro de 2019, – Plano Plurianual do Estado de Rondônia para o período de 2020/2023, passando a vigorar em conformidade com os Anexos I e II desta Lei e a Lei nº 5.525 de 01 de janeiro de 2023, que institui o PPA para o período de 2020/2023, Lei nº 5.533, de 14 de março de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, que estima a receita e fixa a despesas do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.403 de 18 de julho de 2023, alterado pelo Lei 5.532 de 14 de março de 2023.

A execução física das ações e programas do exercício de 2021 houve alteração somente no programa 2085 na ação 4027 - Promover Melhoria dos Serviços Prestados pela PGE/RO, o valor previsto no PPA foi no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), ficando com a dotação atualizada no valor de R\$ 1.993.800,00 (hum milhão novecentos e noventa e três mil e oitocentos reais). No programa 2110 na ação 2064 - Promover a Gestão de T.I houve do valor inicial de R\$ 1.060.521,00 (hum milhão sessenta mil quinhentos e vinte e um reais), ficando com a dotação atualizada no valor R\$ 1.262.521,00 (hum milhão duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e um reais).

No exercício de 2022, houve redução no programa 2085 - Fortalecimento da Estrutura Física da PGE/RO - na ação 4027 - Fortalecimento da Estrutura Física da PGE/RO, na ação 1499 - Desenvolver Novo modelo de Gestão da PGE-Sede houve inserção do crédito adicional por superávit financeiro no valor de R\$ 16.335.913,33 (dezesseis milhões trezentos e trinta e cinco mil novecentos e treze reais e trinta e três centavos), decreto nº 27.024 de 05 de abril de 2022, publicado no DIOF nº 65 de 07.04.2022 (0027789726), já no programa 2110 houve alteração na ação 2064 - PROMOVER GESTÃO DE T.I, na ação 2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS o valor previsto foi de R\$ 1.220.000,00 (hum milhão duzentos e vinte mil reais), ficando com a dotação atualizada no valor de R\$ 1.345.395,97 (hum milhão trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e sete centavos), ação 2491 - REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL houve redução de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais) para dotação atualizada no valor de R\$ 155.604,03 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e quatro reais e três centavos).

No exercício de 2023, houve redução no programa 2085 - Fortalecimento da Estrutura Física da PGE/RO - na ação 4027 - PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO no valor de R\$ 128.445,97 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) e na ação 1499 redução no valor de R\$ 382.897,00 (trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais), já no Programa 2110 houve crédito adicional suplementar, na ação 2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I foi inserido o valor de R\$ 23.049,40 (vinte e três mil quatrocentos e nove reais e quarenta centavos), na ação 2096 - FORMAR, QUALIFICAR, E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS, foi inserido o valor de R\$ 482.393,57 (quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), e na Ação 2491 - REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL, houve a suplementação orçamentária no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

#### 9. COMPARATIVO DOS PROGRAMAS DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) EXERCÍCIOS

No comparativo dos Dados Financeiros Consolidados por fontes dos programas nos períodos de 2021/2022 e 2023, do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado - FUMORPGE, o orçamento programado supriu as necessidades para o fortalecimento das estruturas físicas e a modernização da gestão pública da Instituição, que atualmente atendem as estruturas físicas PGE/SEDE, Regionais da Procuradoria em Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena/RO, bem como a Representação da Procuradoria Geral do Estado em Brasília - DF.

#### 10. DADOS FINANCEIROS CONSOLIDADOS DOS PROGRAMAS POR FONTES

Nos dados financeiros consolidados dos programas por fontes estão discriminados os recursos da cota parte do FUMORPGE, fonte de recursos próprios 1.7.59.008034 e recursos provenientes de reprogramação de saldo financeiro de exercício anterior, fonte de recursos próprios 1.8.69.0.00000, por classificação de despesas corrente e de capital do Programa 2085 – Fortalecimento da estrutura física da PGE/RO e o Programa 2110 – Modernização da gestão pública, no período de 2020 a 2021 dos exercícios 2020 a 2023.

#### 11. DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS POR FONTE

<b>Fonte de Recurso: Cota Parte do FUMORPGE-RO 1.8.69.0.00000 - Recursos de Exercícios Anteriores</b>			
<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>R\$ 13.774.878,00</b>	<b>R\$ 14.122.727,99</b>	<b>R\$ 16.335.913,33</b>	<b>R\$ 4.863.806,60</b>

Fonte: DivePort

O crédito orçamentário programado por fonte na LOA para o período de 2020 a 2023 foram estimados, para suprir as despesas previstas para modernização, gestão e manutenção da PGE, garantir recursos para o fortalecimento da estrutura física da PGE/RO, recursos para modernizar a gestão pública com a aquisição de equipamentos e ferramentas tecnológicas, mobiliários e despesas com cursos de treinamento e capacitação a servidores da PGE.

No exercício de 2020 os recursos orçamentários e financeiros foram programados e classificados no Plano Plurianual - PPA 2020-2023 e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2020, na fonte de recursos 0634, totalizando no exercício as despesas correntes e de capital no valor de R\$ 13.774.878,00 (treze milhões setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais).

No exercício de 2021 os recursos orçamentários e financeiros foram programados e classificados no Plano Plurianual - PPA 2020-2023 e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2021, na fonte de recursos 0634, totalizando no exercício as despesas correntes e de capital no valor de R\$ 14.122.727,99 (quatorze milhões, cento e vinte e dois mil setecentos e vinte e sete reais e nove centavos).

Em 2022 os recursos orçamentários e financeiros foram programados e classificados no Plano Plurianual - PPA 2020-2023 e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022, na fonte de recursos 0634 até o mês de novembro o valor superávit foi de R\$ 16.335.913,33 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e cinco mil novecentos e treze reais e trinta e três centavos).

Em 2023 os recursos orçamentários e financeiros foram programados e classificados no Plano Plurianual - PPA 2020-2023 e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, na fonte 1.7.59.008034 até o mês de dezembro de 2023 o valor do superávit foi de R\$ 4.863.806,60 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil oitocentos e seis reais e sessenta centavos).

Há de se informar que estes valores foram obtidos a partir da definição pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG considerando o teto de gasto orçamentário para cada exercício, e os índices de acréscimos para o PPA 2020-2023.

## 12. COMPARATIVO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

### DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PERÍODO DE 2020 a 2023

EXERCÍCIO	PROGRAMA	DOTAÇÃO			EMPENHADO		LIQUIDADO		Pago
		PPA inicial (a)	Atual (b)	% (b/a)	(c)	% (c/b)	(d)	%(d/b)	-
2020	2085	2.380.178,00	2.780.178,00	116,81%	65.937,93	2,37%	65.937,93	2,37	65.937,93
	2110	6.669.705,00	6.269.705,00	94,00%	1.638.945,64	26,14%	1.558.945,64	24,86	1.558.945,64
	<b>TOTAL</b>	<b>9.049.883,00</b>	<b>9.049.883,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.704.883,57</b>	<b>18,84%</b>	<b>1.624.883,57</b>	<b>17,95</b>	<b>1.624.883,57</b>
2021	2085	700.000,00	1.993.800,00	284,83%	1.991.484,14	99,88%	1.545.731,02	77,53	1.545.731,02
	2110	2.119.653,00	2.321.653,00	91,30%	2.197.284,03	94,64%	1.708.774,01	73,60	1.708.774,01
	<b>TOTAL</b>	<b>2.819.653,00</b>	<b>4.315.453,00</b>	<b>153,05</b>	<b>4.188.768,17</b>	<b>97,06%</b>	<b>3.254.505,03</b>	<b>75,42</b>	<b>3.254.505,03</b>
2022	2085	1.315.000,00	16.842.763,14	1280,82%	16.716.828,14	9,96%	16.698.023,20	99,14	16.698.023,20
	2110	2.657.377,00	3.465.527,19	130,41%	3.323.011,20	95,89%	3.152.289,53	90,96	3.152.289,53
	<b>TOTAL</b>	<b>3.972.377,00</b>	<b>20.308.290,33</b>	<b>511,24</b>	<b>20.039.839,34</b>	<b>98,68%</b>	<b>19.850.312,73</b>	<b>97,74</b>	<b>19.850.312,73</b>
2023	2085	1.463.897,00	952.554,03	65,07%	861.444,34	90,44%	553.762,62	58,13%	553.762,62
	2110	3.551.000,00	4.062.342,97	114,40%	3.837.948,02	94,48%	2.788.734,89	68,65%	2.788.734,89
	<b>TOTAL</b>	<b>5.014.897,00</b>	<b>5.014.897,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.699.392,36</b>	<b>93,71%</b>	<b>3.342.497,51</b>	<b>66,65%</b>	<b>3.342.497,51</b>

Fonte: DivePort

Em 2020 a dotação atual em relação a dotação programada no PPA e LOA houve acréscimos no exercício. Da dotação anual (LOA) foram executados 18,84% (dezoito vírgula oitenta e quatro por cento) de despesas realizadas (despesas empenhadas, liquidadas e pagas), lembrando que ficou abaixo do índice de despesas tendo em vista a contenção de gastos definidos pelo Governo do Estado. A execução orçamentária do exercício 2019 e 2021 ficaram dentro do previsto na LOA, atendendo a programação financeira disponibilizada pela SEPOG e SEFIN.

No exercício de 2021 a dotação atual em relação ao programado no PPA e LOA houve acréscimo. A dotação anual (LOA + Crédito) finalizou no exercício o valor de R\$ 4.315.453,00 (quatro milhões trezentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), foi empenhado o valor de R\$ 4.189.132,17 (quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e dezessete centavos) e foi liquidado e pago o valor de R\$ 3.254.505,03 (três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinco reais e três centavos), foram executados por empenho 97,07% (noventa e sete vírgula sete por cento) da dotação atual e liquidados e pagos 75,42% (setenta e cinco vírgula noventa e cinco por cento), lembrando que o índice execução ficou dentro do esperado das despesas liquidadas mesmo com a contenção de gastos definidos pelo Governo do Estado.

Em 2022 a dotação atual em relação ao programado no PPA e LOA sofreu acréscimo no percentual de 1,16% (um vírgula dezesseis por cento). A dotação anual (LOA + Créditos) finalizou no exercício com o valor de R\$ 20.308.290,33 (vinte milhões trezentos e oito reais duzentos e noventa reais e trinta e três centavos), considerando a dotação inicial com a dotação atualizada foram executados 98,68% (noventa e oito vírgula sessenta e oito) por cento de despesas empenhas e 97,74% (noventa e sete vírgula setenta e quatro) por cento de despesas liquidadas, ficando com sua execução dentro do índice de excelência.

Em 2023 a dotação anual em relação ao programado no PPA e LOA não sofreu acréscimo orçamentário, houve apenas remanejamentos orçamentários entre as ações. A dotação inicial (LOA), o orçamento permaneceu conforme previsão, considerando a dotação inicial e a dotação no encerramento do exercício financeiro foram executada as despesas empenhadas somam-se 93,71% (noventa e três vírgula setenta e um por cento), e <sup>131</sup> 66,65% (sessenta e seis vírgula sessenta e cinco por cento).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório visa demonstrar para a sociedade interna e externa a execução financeira e orçamentária da Procuradoria Geral do Estado, tendo como referência o exercício de 2023.

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários pela SEPOG e os recursos financeiros da SEFIN, apesar de uma série de fatores de risco que precisaram ser administrados para garantir o equilíbrio das contas públicas, a PGE vem atendendo a reorganização governamental para suprir as necessidades de áreas consideradas prioritárias, como a saúde, educação, pagamento de pessoal e a dívida do Estado de Rondônia.

Em meados do segundo semestre do exercício de 2023 iniciou o primeiro ano da Gestão do Procurador Geral do Estado, os instrumentos de planejamento e orçamentário, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, foram elaborados pela gestão anterior, conforme determina a legislação vigente, a fim de dar seguimento às ações governamentais. Dessa forma, o exercício de 2023 foi o último de implantação dos programas constantes no Plano Plurianual 2020-2023.

Esclarecemos que esta Diretoria de Planejamento e Finanças tem acompanhado todas as necessidades e itens de consumo e serviços para atender as Unidades da PGE, dando condições orçamentário-financeiras para suprir suas necessidades. Lembrando também o trabalho que a PGE tem feito junto a SEPOG e SEFIN, apresentando argumentos sobre as reais necessidades e prioridades de Governo; o que inclui a própria manutenção da Administração deste Órgão, pela importância no cumprimento dos princípios basilares da Administração Pública.

Conclui-se que, embora existam controle interno na área Orçamentária e Financeira, faz-se necessário a implantação de um processo contínuo de aperfeiçoamento para o alcance das metas e objetivos estabelecidos.

Porto Velho (RO), data e hora do sistema.

Elaboração:

**THAMIRES FERREIRA DOS SANTOS LOPES**

Subcoordenação de Orçamento

**FRANCIELE SOARES DA COSTA**

Coordenação Financeira

Rev. Técnica:

**ESDRAS SIMIONATO PAZ**

Diretor de Planejamento e Finanças

Aprovação/Ordenador:

**THIAGO DENGER QUEIROZ**  
Procurador-Geral do Estado

**FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**  
Secretário-Geral da PGE/RO

- [1] Fonte: DivePort - <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/#page=a1515>  
[2] Fonte: Sistema de Planejamento Governamental - Siplag - <https://siplag.sepog.ro.gov.br/>.  
[3] Cálculo de percentual: Valor empenhado dividido pelo valor liquidado Ex: A/B



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Diretor(a)**, em 14/03/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Soares da Costa, Assessor(a)**, em 14/03/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thamires Ferreira dos Santos Lopes, Auxiliar Administrativo**, em 14/03/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DENGER QUEIROZ, Procurador(a) Geral do Estado**, em 15/03/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA, Secretário(a) Geral**, em 15/03/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045031765** e o código CRC **F074DCEB**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE  
**RELATÓRIO**

**RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - RCA**

UNIDADE GESTORA	FUMORPGE - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado
ORDENADORES DE DESPESAS	<p><b>Fábio Henrique Pedrosa Teixeira</b> Matricula: 300124636 Procurador do Estado Designado como Secretário-Geral da PGE, através da Portaria nº 522 de 02 de agosto de 2023, Publicada no DOE 147 de 04 de Agosto de 2023, com Efeitos retroativos a 02/08/2023.</p> <p><b>Leandro José de Souza Bussioli</b> Matricula: 300124627 Procurador do Estado designado pela Portaria nº 828 de 05 de dezembro de 2022 DOE 245 de 23/12/2022</p> <p><b>Thiago Denger Queiroz</b> Matricula: 300124633 Procurador do Estado Nomeado Procurador-Geral do Estado de Rondônia a partir de 02 de Agosto de 2023, Decreto nº 22292/2023 publicado no DOE ed.suplementar nº 144.1 de 01 de agosto de 2023.</p>
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2023 a 31.12.2023 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	<p><b>Odair Gonçalves Ferreira</b> Matricula: 300141534 Técnico de Contabilidade</p>

## SUMÁRIO

### 1. INTRODUÇÃO

### 2. DOS OBJETIVOS

#### 2.1. Objetivo Geral

#### 2.2. Objetivos Específicos

### 3. METODOLOGIA

### 4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

#### 4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

#### 4.2. Legislação

### 5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

#### 5.1. Execução dos Programas e das Ações

#### 5.2. Monitoramento dos programas e ações

#### 5.3. Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

#### 5.4. Conciliações Bancárias

#### 5.5. Pagamento de Restos a Pagar

#### 5.6. Despesa sem Prévio Empenho

### 6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA AO FUNDO

### 7. GESTÃO PATRIMONIAL

#### 7.1. Almoxarifado

#### 7.2. Bens móveis e imóveis

### 8. SUPRIMENTO DE FUNDOS

### 9. DESPESAS COM DIÁRIAS

### 10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

### 11. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

#### 11.1. Da avaliação das contratações

#### 11.2. Da execução contratual

### 12. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

### 13. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

#### 13.1. Das Comissões de Tomada de Contas

#### 13.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

### 14. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

#### 14.1. Das Determinações e Recomendações

#### 14.2. Dos Acordos de Colaboração

### 15. DA RENÚNCIA DE RECEITA

### 16. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DO FUNDO

### 17. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

### 18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### 19. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

### 20. CONCLUSÃO

### 21. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

### 22. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



## 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório anual de Controle Interno constitui-se em importante ferramenta de acompanhamento e exame dos atos e fatos da Gestão do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE/RO, em observância, sobretudo, às previsões legais dispostas nos artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 51 e artigo 52 alínea "a" da Constituição Estadual de Rondônia, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Complementar nº 154/1996, na Lei Complementar nº 758/2014, na Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 23.277/2018, no Decreto Estadual nº 10.851/2003, no Decreto Estadual nº 18.728/2014 na Instrução Normativa nº 013/2004 e na Instrução Normativa nº 02/SEPAT-GAB e outros instrumentos legais que norteiam a Administração Pública.

O relatório anual de Controle Interno concerne à programação ordinária de trabalhos, realizados no âmbito desta Controladoria Interna, elaborados a partir de exames sobre os atos e fatos de gestão encaminhados a esta setorial, informações extraídas do SIPLAG, SIGEF, DIVEPORT e das leis orçamentárias PPA, LDO e LOA da Unidade Orçamentária 110010 - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE, referente ao exercício de 2023 (01/01/2023 a 31/12/2023), sob a responsabilidade administrativa de seus Gestores, Ordenadores de despesa, Diretores e demais responsáveis.

Cabe destacar que este relatório está fundamentado na análise dos documentos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimoniais apresentados a esta Controladoria Interna, os quais são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados no ano de 2023 pelos responsáveis. Além disso, evidenciam os resultados da gestão de recursos consignados na Unidade Gestora: 110010 - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE.

Ademais, na elaboração do relatório em questão, levaram-se em consideração os aspectos da legalidade, eficiência e eficácia nas áreas relativas à gestão orçamentária, operacional administrativa, patrimonial, contábeis e financeiras, bem como no cumprimento das metas de execução da Lei orçamentária, pertinente ao exercício de 2023, visando subsidiar a alta Administração na condução dos trabalhos em prol dos seus objetivos institucionais e a Controladoria Geral do Estado - CGE-RO e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO na apreciação das contas de gestão.

Há que se ressaltar que Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em 2020, editou a Instrução Normativa nº 72/2020 TCE/RO. O referido dispositivo instituiu o encaminhamento mensal dos módulos: contábil, orçamentário, pessoal, contratos e obras, e ainda de acordo com o artigo 6º § 5º do Decreto nº 26.020 de 19/04/2021, a transmissão das informações de que trata o art. 5º relativo à Administração Direta do Poder Executivo Estadual, será realizada pela Controladoria Geral do Estado, depois de preenchidas e validadas no sistema SIGAP pelas referidas Unidades selecionadas, tendo com isso a CGE conhecimento dos dados contidos nos módulos acima mencionados.

## 2. DOS OBJETIVOS

### 2.1 Objetivo Geral

Proceder à análise interna, monitoramento, supervisão, fiscalização por amostragem e dar conhecimento à Controladoria Geral do Estado - CGE-RO e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, dos dados orçamentários, financeiros, patrimoniais, contábeis e operacionais desta Unidade Gestora, no sentido de averiguar a legitimidade e a integridade das informações; avaliar os resultados das ações e programas inclusos no plano plurianual PPA e na Lei orçamentária anual LOA-2023; demonstrar a regularidade ou eventuais impropriedades, falhas ou ilegalidades na gestão dos recursos, com a indicação de possíveis medidas para corrigir as faltas encontradas, visando o cumprimento das determinações legais do artigo 51 da Constituição Estadual, Art. 70/74 da Constituição Federal de 1988, Art. 2º da Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014 e na IN nº 13/2004/TCERO.

### 2.2 Objetivos Específicos

- Examinar por amostragem a exatidão das informações e dos dados fornecidos pelos setores responsáveis;
- Analisar e avaliar a gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da Unidade;
- Proceder comparativo entre as despesas orçadas e realizadas;
- Analisar e avaliar a unidade quanto às despesas com diárias, suprimento de fundos, contratações e transferência de recursos por meio de convênios e outros instrumentos congêneres;
- Analisar e avaliar a unidade no que se refere à transparência e cumprimento das decisões exaradas pelos órgãos de controle;
- Subsidiar a Controladoria Geral do Estado CGE-RO e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, no que couber, com informações para acompanhamento dos controles e atos de gestão desta Procuradoria, nos termos da legislação vigente;
- Emitir parecer técnico, de acordo com as informações levantadas neste relatório e outras detectadas pela Controladoria Interna, consignando eventuais inconsistências, impropriedades, falhas ou irregularidades constatadas, bem como elencar as recomendações e providências adotadas.
- Propor melhorias a ser implementadas e aprimoradas na unidade Gestora, visando melhorar a estrutura de governança, gestão de riscos e controle interno.

## 3. METODOLOGIA

O conteúdo do presente relatório anual de controle interno, baseia-se no modelo estabelecido pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia, por meio da Portaria nº 319 de 14 de Dezembro de 2023.

Para sua elaboração deu-se origem ao Processo SEI [0020.000350/2024-13](#), com o objetivo de coletar e analisar as informações e documentos necessários, para verificar os aspectos orçamentários, financeiros, operacionais administrativo, patrimoniais e contábeis, observando as legislações pertinentes e os princípios que norteiam os atos da administração pública.

Como ferramentas de obtenção de dados, foram utilizadas as seguintes técnicas e procedimentos: indagações escritas, observação direta, conferência de cálculos, revisão analítica, extração de eletrônica de dados e conciliação.

Por fim, os trabalhos fundamentaram-se em documentos e informações fornecidas pelas áreas envolvidas via SEI, consultas aos bancos de dados, aos sistemas corporativos institucionais, extração eletrônica de dados no Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, consultas no Portal da Contabilidade de Rondônia, por meio do sistema - DivePort e no Relatório de Gestão da Unidade.

## 4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

### 4.1 Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

Unidade Gestora nº 110010 - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/FUMORPGE-RO inscrita no CNPJ: 23.860.287/0001-25, criado através da Lei nº 3.537 de 15 de abril de 2015, publicado no DOE nº 2680, de 15/04/2015, regulamentado através da Resolução Nº 001, de 23 de dezembro de 2015, publicado no DOE nº 2850 de 28/12/2015, tem como finalidade complementar os recursos financeiros indispensáveis ao custeio e aos investimentos da Instituição PGE-RO, as aplicações dos recursos seguem as leis orçamentárias vigentes, diante de seu planejamento e fim específico.

O objetivo do FUMORPGE está vinculado a suprir financeiramente à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, visando o aprimoramento da infraestrutura necessária ao desenvolvimento de suas funções institucionais e cria condições técnicas e materiais que promovem o aperfeiçoamento funcional a membros e servidores, propiciando maior qualidade e dinamismo aos serviços prestados à sociedade.

Considerando que O FUMORPGE está ligado diretamente à Procuradoria Geral do Estado, logo apresento abaixo alguns itens do planejamento Estratégico de PGE para o período de 2020 a 2024 tendo como eixo estratégico: **ESTADO E SOCIEDADE, PROCESSOS INTERNOS, EIXO PESSOAL e EIXO TECNOLOGIA.**

**Missão:** Defender o Estado de Rondônia com base nos princípios constitucionais e éticos, contribuindo efetivamente na otimização da Administração Pública em prol da sociedade.

**Visão:** Ser reconhecida como Instituição que, com exclusividade e qualidade, presta orientação e defesa jurídica à Administração Direta e Indireta e a todos os poderes.

**Valores:** Legalidade, Ética, Eficiência, Eficácia, Dedicção, Comprometimento e Probidade.

Anexo 01: situação cadastral CNPJ PGE: [0045507130](#)

## 4.2 Legislação

- Lei nº 3.537 de 15 de abril de 2015, publicado no DOE nº 2680, de 15/04/2015, alterado Lei nº 4.577 de 10 de setembro de 2019, publicada no DOE suplementar nº 169.1 de 10/10/2019.

- Resolução Nº 001, de 23 de dezembro de 2015, publicado no DOE nº 2850 em 28 de dezembro de 2015.

## 5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 5.1 Execução dos Programas e das Ações

A Lei Orçamentária Anual nº 5.257 de 06 de janeiro de 2023, que estimou a receita e fixou a despesa no Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023, estabeleceu dotação orçamentária inicial para a unidade 110010 Fundo Especial de Modernização Procuradoria Geral do Estado - FUMORPGE no montante de R\$ 5.014.897,00 (cinco milhões e catorze mil e oitocentos e noventa e sete reais), no decorrer do exercício de 2023, houve alterações orçamentárias entre ações e programa, contudo não houve aumento da dotação inicialmente prevista na LOA.

Considerando a dotação orçamentária prevista no valor total de R\$ 5.014.897,00 (cinco milhões e catorze mil e oitocentos e noventa e sete reais), e comparando com o valor total empenhado de R\$ 4.699.392,36 (Quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), logo tivemos no exercício de 2023, uma execução de 93,71% (Noventa e três vírgula setenta e um por cento) do seu orçamento total, de acordo com ANEXO - I.

ANEXO - I EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
PROGRAMA 2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP	RPP
1499 - Desenvolver novo Modelo de Gestão da PGE/SEDE	383.897,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação - 4027 - Promover Melhoria dos Serviços Prestados pela PGE/RO	1.080.000,00	951.554,03	0,00	0,00	90.109,69	861.444,34	553.762,62	553.762,62	307.681,72	0,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1.463.897,00</b>	<b>952.554,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>91.109,69</b>	<b>861.444,34</b>	<b>553.762,62</b>	<b>553.762,62</b>	<b>307.681,72</b>	<b>0,00</b>
PROGRAMA 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA										
Ação - 2064 - Promover a Gestão de T.I	1.950.000,00	1.973.049,40	0,00	0,00	83.878,25	1.889.171,15	870.458,02	870.458,02	1.018.713,13	0,00
Ação - 2096 - Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos	1.600.000,00	2.082.393,57	0,00	0,00	140.516,70	1.941.876,87	1.911.376,87	1.911.376,87	30.500,00	0,00
Ação - 2491 - Realizar Concurso Público para preenchimento do Quadro Funcional	1.000,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>3.551.000,00</b>	<b>4.062.342,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>224.394,95</b>	<b>3.837.948,02</b>	<b>2.788.734,89</b>	<b>2.788.734,89</b>	<b>1.049.213,13</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.014.897,00</b>	<b>5.014.897,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>315.504,64</b>	<b>4.699.392,36</b>	<b>3.342.497,51</b>	<b>3.342.497,51</b>	<b>1.356.894,85</b>	<b>0,00</b>

### PROGRAMA: 2085 FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO

O programa 2085 é composto por duas ações, entretanto, apenas uma das ações foi executada no decorrer do exercício de 2023, e registrou um bom desempenho na execução orçamentária, foram empenhados 90,44% (noventa vírgula quarenta e quatro por cento) das despesas previstas na LOA, todavia, relativo à execução e financeira ficou abaixo do esperado, sendo liquidado e pago apenas 64,28% (Sessenta e quatro vírgula vinte e oito por cento) do valor empenhado, sendo o saldo remanescente inscrito em resto a pagar não processado com previsão de execução no exercício de 2024.

### DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

PROGRAMA: 2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO							
Produto	Unidade	Previsto LOA	Realizado no exercício	Dotação Inicial atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
	Porcentagem	100%	90,44%	R\$ 952.554,03	R\$ 861.444,34	R\$ 553.762,62	R\$ 553.762,62

### ACÃO 1499 - Desenvolver novo modelo de gestão da peg /sede

**Finalidade:** Construir, implantar e equipar a nova sede da Procuradoria Geral do Estado PGE, por meio da realização do Projeto de Parceria Público Privada - PPP, de forma centralizar em um único espaço físico a prestação de serviços oferecidos pela PGE, inovando o modelo de gestão dos serviços e recursos públicos. Incorporando ao patrimônio do Estado uma nova e moderna sede da PGE. Beneficiando os servidores, Procuradores, Estado, os usuários diretos e a sociedade. Nova sede da PGE/RO, com uma estrutura moderna e equipada.

**Modo de execução:** Contratação de concessão, na modalidade administrativa, conforme Lei das PPPs, dos serviços de construção de edificação e posterior administração, operação, exploração e manutenção da Nova sede da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme especificados no Edital, Contrato e Anexos, Contrato nº. 0538/PGE/2022.

### DADOS FINANCEIROS DA AÇÃO

Total LOA (atualizado)	R\$ 1.000,00	-	Total Crédito disponível	R\$ 1.000,0
Total Empenhado	R\$ 0,00	(99,56%)	Total dotação inicial	R\$ 382.897,00
Total Liquidado	R\$ 0,00	(99,56%)	RPNP	R\$ 0,00

Total Pago	R\$ 0,00	(99,56%)	RPP	R\$ 0,00
------------	----------	----------	-----	----------

A ação não registrou execução orçamentária nem financeira no exercício de 2023, todavia os créditos orçamentários previsto na LOA foram remanejados para outras ações, dentro da mesma unidade Gestora.

#### ACÇÃO 4027 – Promover melhoria dos serviços prestados pela PGE.

**Finalidade:** Melhoria da qualidade dos serviços de assistência jurídica, representação judicial e extrajudicial da Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO.

**Modo de execução:** Contratação de serviços de projetos visando ampliações e reformas adequação de imóvel que estão instalados as unidades da PGE/RO, nos municípios de Ji-Paraná, Cacoal, e Vilhena, contratação de serviços de pessoa jurídica e aquisição de outros bens permanentes.

#### DADOS FINANCEIROS DA ACÇÃO

Total valor LOA (atualizado)	R\$ 951.554,03	-	Total Crédito disponível	R\$ 90.109,69
Total Empenhado	R\$ 861.444,34	(90,53%)	Total dotação inicial	R\$ 1.080.000,00
Total Liquidado	R\$ 553.762,62	(64,28%)	RPNP	R\$ 307.681,72
Total Pago	R\$ 553.762,62	(64,28%)		R\$ 0,00

A ação registrou um bom desempenho na execução orçamentária, foram empenhados (90,53% Noventa vírgula cinquenta e três por cento), das despesas previstas na LOA, todavia, relativo à execução e financeira ficou abaixo do esperado, sendo liquidado e pago apenas (64,28% Sessenta e quatro vírgula vinte e oito por cento) do valor empenhado. Nesta ação foram empenhadas despesas com taxas de prestação de serviços bancários; despesa com diárias; contratação de empresas para treinamento e capacitação de servidores; contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria técnica para a qualificação de créditos e gestão da dívida ativa estadual; contratação de serviços especializados de engenharia e arquitetura; Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação e higienização; aquisição de materiais permanentes; as contratações e aquisições acima exposta foram feitas visando atender a necessidade da PGE.

#### PROGRAMA: 2210 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

O programa 2210 é composto por três ações, e registrou bom desempenho na execução orçamentária, foram empenhados 94,48% (noventa e quatro vírgula quarenta e oito por cento), das despesas previstas na LOA, todavia, relativo à execução e financeira ficou abaixo do esperado, sendo liquidado e pago apenas 72,66% (Setenta e dois vírgula sessenta e seis por cento) do valor empenhado, sendo o saldo remanescente inscrito em restos a pagar não processado, com previsão de execução no exercício de 2024.

#### DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

PROGRAMA: 2085 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA							
Produto	Unidade	Previsto LOA	Realizado no exercício	Dotação Inicial atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
	Porcentagem	100%	94,48%	R\$ 4.062.342,97	R\$ 3.837.948,02	R\$ 2.788.734,89	R\$ 2.788.734,89

#### ACÇÃO 2064 - Promover a Gestão de T.I. (Tecnologia da Informação)

**Finalidade:** Implantar recursos de TI (Tecnologia da informação) visando à redução dos custos operacionais e dos serviços prestados à administração pública, além de acelerar os processos administrativos e possibilitar outras melhorias nas rotinas administrativas.

**Modo de Execução:** Aquisição de ativos e serviços de TI, disponibilizar recursos para consultoria especializada em desenvolvimento e implantação de novas tecnologias e adequação destas às necessidades e peculiaridades do Governo, realização de manutenção e gerenciamento das redes implantadas, fomento à auditoria de segurança da informação e capacidade de servidores, além da concessão de diárias e passagens para suporte às ações.

#### DADOS FINANCEIROS DA ACÇÃO

Valor total LOA (atualizado)	R\$ 1.973.049,40	-	Total Crédito disponível	R\$ 83.878,25
Total Empenhado	R\$ 1.889.171,15	(95,75%)	Total dotação inicial	R\$ 1.950.000,00
Total Liquidado	R\$ 870.458,02	(46,08%)	RPNP	R\$ 1.018.713,13
Total Pago	R\$ 870.458,02	(46,08%)	RPP	0,00

A ação registrou um bom desempenho na execução orçamentária, Foram empenhados 95,75% (noventa e cinco vírgula setenta e cinco por cento), das despesas previstas na LOA, todavia, relativo à execução e financeira ficou bem abaixo do esperado, sendo liquidado e pago apenas 46,08% (Quarenta e seis vírgula oito por cento) do valor empenhado, sendo o saldo remanescente inscrito em restos a pagar não processado, com previsão de execução no exercício de 2024. Nesta ação foram empenhados processos com aquisição de bens permanentes e de consumo de informática; contratações de serviços de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços com enriquecimento de dados; contratação de empresa especializada na prestação de serviços com manutenção de nobreaks e substituição de baterias; contratação de ferramentas de criação; realização de locação de Softwares de TIC; contratação de Serviço de comunicação de dados; contratação de serviços de computação em Nuvem; contratação de outros serviços de terceiros - PJ - aquisição de material virtual (biblioteca virtual).

#### ACÇÃO 2096 - Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos.

**Finalidade:** Promover e incentivar o treinamento, formação e aperfeiçoamento dos servidores, conselheiros e dirigentes das Unidades, adotando medidas que assegurem atualizações dos conhecimentos em áreas e temas que apoiem, auxiliem e subsidiem tomadas de decisões.

**Modo de Execução:** Promover treinamento, cursos, oficinas, encontros, reuniões, palestras, seminários, fóruns e capacitação de servidores de acordo com o planejamento da Secretaria (Unidade Orçamentária) e a necessidade das ações finalísticas.

#### DADOS FINANCEIROS DA ACÇÃO

Valor total LOA (atualizado)	R\$ 2.082.393,57	-	Total Crédito disponível	R\$ 140.516,70
Total Empenhado	R\$ 1.941.876,87	(93,25%)	Total dotação inicial	R\$ 1.950.000,00
Total Liquidado	R\$ 1.911.376,87	(98,43%)	RPNP	R\$ 30.500,00
Total Pago	R\$ 1.911.376,87	(98,43%)	RPP	R\$ 0,00

A ação registrou bom desempenho na execução orçamentária e financeira, Foram empenhados 93,25% (Noventa e três vírgula vinte e cinco por cento) dos recursos orçamentários definidos na LOA, e liquidados e pagos 98,43% (Noventa e oito vírgula quarenta e três por cento) do valor empenhado, sendo o saldo remanescente inscrito em restos a pagar não processado. Nesta ação no decorrer do exercício de 2023 foram empenhadas as despesas relativas às restituições (ressarcimento) a Servidores e Procuradores do Estado referente à participação em eventos, curso de curta duração e de bolsa de estudo em pós-graduação no termos da portaria Nº 370 de 11 e abril de 2022, visando a capacitação dos servidores para melhor desempenho de suas atividades e também foram feitas contratações direta de curso de capacitação a ser oferecidos aos servidores.

#### ACÇÃO 2491 - Realizar concurso público para preenchimento do quadro funcional.

**Finalidade:** Preencher o quadro funcional de pessoal da Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO, por meio da realização de concursos públicos.

**Modo de Execução:** Contratação de entidade para prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de concurso público.

#### DADOS FINANCEIROS DA ACÇÃO

Valor total LOA	R\$ 6.900,00	-	Total Crédito disponível	0,00
Total Empenhado	R\$ 6.900,00	(100%)	Total dotação inicial	1.000,00
Total Liquidado	R\$ 6.900,00	(100%)	RPNP	0,00
Total Pago	R\$ 6.900,00	(100%)	RPP	0,00

A ação registrou bom desempenho na execução orçamentária e financeira foram empenhados, liquidados e pagos 100% (cem por cento), dos recursos orçamentários definidos na LOA. Nesta ação foram as despesas empenhadas são referentes à contratação de entidade para prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de concurso público, destinado ao provimento de vagas para os cargos da carreira de Procurador do Estado substituto do estado de Rondônia.

Por fim, registra - se, que a metodologia utilizada por esta unidade Gestora, na análise da eficácia, da eficiência e da efetividade dos programas e ações, foi um comparativo entre a dotação atualizada para cada ação e valor empenhado na ação. Além disso, foram enumeradas as principais despesas efetuadas no período, de modo que demonstre a efetividade na execução orçamentária e financeira dos programas e ações.

## 5.2 Monitoramento dos programas e ações

Quadro 04 - Monitoramento da execução orçamentária			
Recomendação/Alerta/Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Tendo em vista os índices de execução apresentado neste relatório para o exercício de 2023, observa-se que unidade teve uma boa execução, de modo que, salvo melhor juízo, não foi preciso efetuar recomendação, alerta ou apontamento, com relação execução orçamentaria e financeira. Entretanto bimestralmente são apresentados aos ordenadores de despesa através de planilha, os índices de execuções baseados na; dotação atualizada X o valor empenhado total de cada ação. E na mesma planilha são analisando os índices de liquidação e pagamento do período.	Planilha de execução orçamentaria e financeira.	Enviado ao Diretor de finanças e ao Gestores da pasta.	
Recomendações e sugestões de melhorias identificadas nos relatórios anuais e trimestrais de controle interno, foram enviadas via SEI para conhecimento e atendimento, processo (0020.006639/2023-65).	Memorando nº 13/2023/PGE-CI id <a href="#">0037680854</a> Memorando nº 38/2023/PGE-CI id <a href="#">0044042534</a>	Enviado aos setores responsáveis	Respostas dos setores informado ter tomado conhecimento e indicando planejamento de melhoria

## 5.3 Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

### Demonstrativo das Transferências Recebidas são compostos por

Variação Patrimonial Aumentativa, saldo registrado contas contábeis: nº 4.1.2.2.1.99.00.00 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; nº 4.4.5.1.1.01.09.00 - REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS - APLICAÇÕES, exposto no Balancete de verificação nos períodos de **janeiro a dezembro/2023**, havendo valores arrecadados de Remuneração de Depósitos em contas de movimentos, conforme demonstrado abaixo:

Demonstrativo das Receitas Arrecadada			
Unidade: 110010 - Fundo Esp. De Modernização da PGE - FUMORPGE			
Mês	Fonte	Classificação/Nomenclatura	Valor Arrecadado no Mês
janeiro-23	0100	1122500100 - Taxas Judiciais - Principal	415.432,84
		1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	32.920,46
fevereiro-23	0100	1122500100 - Taxas Judiciais - Principal	470.411,50
		1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	27.277,66
março-23	0100	1122500100 - Taxas Judiciais - Principal	402.239,34
		1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	37.049,17
abril-23	0100	1122500100 - Taxas Judiciais - Principal	461.128,27
		1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	30.512,74
maio-23	0100	1122500100 - Taxas Judiciais - Principal	407.696,27
		1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	39.003,59
junho-23	0100	1122500100 - Taxas Judiciais - Principal	479.992,92
		1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	38.243,30
julho-23	0100	1122500100 - Taxas Judiciais - Principal	431.957,57
		1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	40.086,07
agosto-23	0100	1122500100 - Taxas Judiciais - Principal	552.458,19
		1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	46.863,27
setembro-23	0100	1122500100 - Taxas Judiciais - Principal	492.778,93
		1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	41.735,66
outubro-23	0100	1122500100 - Taxas Judiciais - Principal	413.252,08
		1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	44.903,19
novembro-23	0100	1122500100 - Taxas Judiciais - Principal	564.508,50
		1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	42.769,27
dezembro-23	0100	1122500100 - Taxas Judiciais - Principal	539.668,36
		1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	41.819,06

<b>Total - 1122500100 - Taxas Judiciais - Principal</b>	<b>5.631.524,77</b>
<b>Total - 1321010109 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações</b>	<b>463.183,44</b>
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>	<b>6.094.708,21</b>
Fonte: DiverPort em 22 de fevereiro de 2024	

Variação Patrimonial Aumentativa, saldo registrado na conta contábil nº 4.5.1.2.2.01.03.00 - MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS, são transferências financeiras por Ordens Bancárias - OB da UG/Gestão 140001/00001 para a UG/Gestão 110010/11010, com o objetivo para subsidiar as despesas do Exercício corrente e Exercício anterior, conforme exposto no Balancete de verificação dos períodos de **janeiro a dezembro de 2023**, totalizando o valor de R\$ 193.214,77 (cento e noventa e três mil duzentos e quatorze reais e setenta e sete centavos):

<b>Transferências Recebidas - 4.5.1.2.2.01.03.00</b>	
<b>Mês</b>	<b>Transferência Recebida</b>
Janeiro/2023	0,00
Fevereiro/2023	0,00
Março/2023	0,00
Abril/2023	514,93
Maió/2023	514,93
Junho/2023	0,00
Julho/2023	0,00
Agosto/2023	178.434,92
Setembro/2023	0,00
Outubro/2023	0,00
Novembro/2023	13.749,99
Dezembro/2023	0,00
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>	<b>193.214,77</b>
Fonte: DiverPort em 22 de fevereiro de 2024	

Variação Patrimonial Diminutiva - financeira, saldo registrado na conta contábil nº 3.5.1.2.2.01.03 P = MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS, apresenta o valor de R\$ 14.779,85 (quatorze mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente a devoluções de transferências, registros contábeis realizados através de Ordens Bancárias para UG/Gestão 140001/00001, procedimentos realizados pela SEFIN-GGF, conforme demonstrado abaixo:

<b>Detalhamento das Movimentações de Fundos a Crédito - Correspondência de Créditos</b>	
<b>Período</b>	<b>Valor</b>
Janeiro/2023	0,00
Fevereiro/2023	0,00
Março/2023	0,00
Abril/2023	514,93
Maió/2023	514,93
Junho/2023	0,00
Julho/2023	0,00
Agosto/2023	0,00
Setembro/2023	0,00
Outubro/2023	0,00
Novembro/2023	13.749,99
Dezembro/2023	0,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>14.779,85</b>

#### 5.4 Conciliações Bancárias

O Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado FUMORPGE, apresentou as conciliações bancárias relativas ao exercício de 2023, elaborados sob a responsabilidade dos Contador Rodney Nascimento de Queiroz Chagas, conforme quadro abaixo:

<b>Período</b>	<b>Conta Corrente</b>	<b>Processo SEI</b>	<b>Composição TC-02 ID</b>	<b>Saldo SIGEF</b>	<b>Saldo Bancário</b>	<b>Diferença</b>
Janeiro	9956-2	0020.001633/2023-00	0035533371	3.819.758,02	3.819.758,02	0,00
Fevereiro	9956-2	0020.003424/2023-92	0036240425	3.913.009,59	3.913.009,59	0,00
Março	9956-2	0020.005433/2023-18	0037112557	4.059.697,85	4.059.697,85	0,00

	11260-7			1.021.201,75	1.021.201,75	0,00
Abril	9956-2	0020.007491/2023-86	0038015015	4.330.091,46	4.329.576,53	514,93
	11260-7			860.084,41	860.084,41	0,00
Maio	9956-2	0020.009299/2023-24	0038811912	4.382.760,35	4.382.760,35	0,00
	11260-7			1.598.551,89	1.598.551,89	0,00
Junho	9956-2	0020.011249/2023-15	0039754118	4.664.974,26	4.664.974,26	0,00
	11260-7			1.786.543,75	1.786.543,75	0,00
Julho	9956-2	0020.012864/2023-31	0040470264	4.893.648,60	4.893.648,60	0,00
	11260-7			3.391.188,68	3.391.188,68	0,00
Agosto	9956-2	0020.015250/2023-19	0041684811	5.352.772,50	5.348.995,38	3.777,12
	11260-7			4.047.695,25	4.047.695,25	0,00
Setembro	9956-2	0020.016608/2023-12	0042331302	5.620.945,79	5.620.945,79	0,00
	11260-7			4.500.655,33	4.500.655,33	0,00
Outubro	9956-2	0020.018764/2023-18	0043506906	5.920.095,66	5.920.095,66	0,00
	11260-7			4.813.313,04	4.813.313,04	0,00
Novembro	9956-2	0020.019980/2023-81	0044088648	6.067.422,35	6.067.422,35	0,00
	11260-7			5.858.217,96	5.858.217,96	0,00
Dezembro	9956-2	0020.000189/2024-88	0044933949	6.226.872,14	6.224.720,31	2.151,83
	11260-7			6.337.595,01	6.337.595,01	0,00

A diferença na conciliação de abril de 2023 é resultante de ingresso de valor na conta bancária 9956-2 no dia 03/04/2023 no valor de R\$ 514,93 (quinhentos e quatorze reais e noventa e três centavos), infere-se que o valor corresponde a honorários sucumbências, transferido equivocadamente na conta do FUMORPGE. Em de 27/04/2023 visando regularizar o saldo bancário, foi efetuado a transferência do valor para conta 11260-7 que é a conta gestora dos honorários sucumbenciais conforme PP 2023PP000296, contudo por motivo desconhecido o valor do pagamento somente confirmou-se em 01/05/2023, no domicílio bancário: Banco 02757-x e Conta 11260-7, assim, a conciliação de abril apresentou pendências no anexo IV débitos não contabilizados, contudo já foi devidamente regularizada.

A diferença na conciliação de agosto de 2023 é resultante da contabilização equivocada, realizada em duplicidade na conta bancária 9956-2 no dia 18/08/2023 no valor de R\$ 3.777,12 (três mil setecentos e setenta e sete reais e doze centavos), assim, a conciliação de agosto apresentou pendências no anexo I - Entrada contabilizadas e não registradas no extratos bancários, contudo no mês de setembro será realizado o estorno para a devida regularização.

A diferença na conciliação de dezembro de 2023 é resultante da Preparação de Pagamento devolvida pelo Banco. Lançado em 08/01/2024 às 09:49:40 por ADMINISTRADOR SIGEF, com referência em 29/12/2023, contudo a devolução consta apenas no extrato de janeiro de 2024. A diferença encontrada em dezembro de 2023 já foi devidamente regularizada em janeiro de 2024, conforme constam nos autos do processo SEI nº [0020.002134/2024-11](#)

Nas análises dos meses de junho e julho de 2023, foi apontado, pela COGES, a falta de registro no SIGEF conforme extratos bancário, contudo, trata-se de lançamentos em duplicidade do Banco do Brasil que é estornado no mesmo dia. Porém já foi realizado consulta ao banco, Ofício 16729 (ID 0040826412), solicitando informações ou regularização dos referidos lançamentos.

Não menos importante ressaltar, que as conciliações bancárias são encaminhadas à Contabilidade Geral do Estado - COGES a qual faz a conferência e o arquivamento dos autos, e de acordo com o determinado na Instrução Normativa nº 72 TCE e decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, devem ser encaminhado a conciliação do mês de dezembro ao TCE pela unidade gestora a superintendência Estadual de Contabilidade SUPER e ainda considerando o contido no § 5º, a transmissão das informações de que trata o art.5º relativa à administração direta do poder executivo será realizada pela Controladoria Geral do Estado, após preenchidas e validadas no sistema sigap pelas referida unidade, podendo assim a CGE ratificar os devidos envios dos módulos de acordo com o solicitado na IN nº 72 /2020/TCE-RO. id. [0041780745](#)

## 5.5 Pagamento de Restos a Pagar

Segundo o Art. 36 da Lei 4.320/64, consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

**Restos a Pagar - Processado.** O Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado - FUMORPGE iniciou o exercício de 2023 sem valores, inscrito em restos a pagar processados.

**Restos a Pagar - Não Processado.** O Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado - FUMORPGE, iniciou o exercício de 2023 com um montante de **R\$ 189.526,61** (Cento e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), inscrito em restos a pagar não processados, do montante total inscrito, foram pagos o valor correspondente a **R\$ 172.946,58** (Cento e setenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); cancelados o valor correspondente à **R\$ 16.580,03** (Dezesseis mil quinhentos e oitenta reais e três). Conforme se verifica no quadro abaixo:

QUADRO 02 - PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR		
SALDO	PROCESSADOS (R\$)	NÃO PROCESSADOS (R\$)
A) INICIAL EM 01/01/2023	R\$ 0,00	R\$ 189.526,61
B) PAGOS ATÉ 31/12/2023	R\$ 0,00	R\$ 172.946,58
C) CANCELADOS ATÉ 31/12/2023	R\$ 0,00	R\$ 16.580,03
D) A PAGAR EM 31/12/2023 (D= A-B-C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

## 5.6 Despesa sem Prévio Empenho

Conforme informado pela Diretoria de Planejamento e Finanças, no exercício de 2023 não houve despesas sem prévio empenho.

Todavia, cabe registrar, que em alguns processos de concessão de diárias houve apontamentos e impropriedades de cunho formal ou procedimental na emissão da nota empenho, que por vezes, foram emitidas após o início do deslocamento, devido a intempetividade das solicitações. Entretanto dentro da instrução processual já constavam a autorização do Ordenador de despesa liberando a viagem e concedendo as diárias.



Visando auxiliar os setores responsáveis pelo procedimento de solicitação, concessão e pagamento de diárias, tendo em vista a impropriedade identificada, sendo a emissão da nota de empenho posterior ao deslocamento, esta Controladoria Interna encaminhou uma consulta administrativa, pedindo posicionamento da PGE quanto à interpretação da lei 4.320/64, principalmente ao artigo 58 que dispõe sobre o ato de empenhar, SEI 0020.006959/2023-15, o qual foi respondido via Informação nº 59/2023/PGE-PA, e posteriormente enviado para conhecimento de todos os setores, de modo que possibilite a mitigação tais impropriedades.

## 6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA AO FUNDO

Com fulcro nos procedimentos e rotinas aplicados pela Coordenação de Contabilidade Institucional, constantes nas peças contábeis, esta controladoria interna acredita-se que as informações contábeis apresentada no período são fidedignas e demonstram com veracidade a situação patrimonial e financeira do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado - FUMORPGE.

A Coordenação de Contabilidade do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado - FUMORPGE esteve subordinado à DFIN - Diretoria de Planejamento e Finanças ao longo do exercício de 2023. Durante esse período, apresentaram relatórios, balancetes contábeis, conciliações bancárias, financeiras, patrimoniais, mensais e anuais. Assessoramos e orientamos contabilmente os gestores quando necessário, fornecendo informações e relatórios demonstrativos contábeis para auxiliar nas tomadas de decisões em conjunto com nossos ordenadores, com o objetivo de cumprir a missão da PGE.

Consideramos que a Coordenação de Contabilidade Institucional, atende as instruções normativas, regimentos, normas legais e diretrizes administrativas designadas ao setor de contabilidade, com o intuito de cumprir com competência e transparência junto aos órgãos, SEFIN, COGES, CGE, TCE, buscando cumprir prazos, procedimentos, leis, decretos e ao mesmo tempo solicitando orientações, assim colaborando com o que é necessário para que as informações solicitadas sejam encaminhadas e respondidas aos órgãos competentes que receberá a informação de forma suficiente, adequada, a tempo de alcançar o objetivo.

As demonstrações contábeis foram conferidas e realizadas testes de consistências pelo contador responsável RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS, apresentando resultados sem inconsistências, conforme os demonstrativos listados no processo SEI [0020.020862/2023-15](#):

Balanco Orçamentário - ID [0046703910](#);

Balanco Financeiro - ID [0046864448](#);

Balanco Patrimonial - ID [0046714772](#);

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - ID [0046715234](#);

Demonstrativo de Fluxo de Caixa - ID [0046731013](#);

Demonstrativo Mutações do Patrimônio Líquido - ID [0046865064](#); e

Notas Explicativas - ID [0046733006](#).

Cabe registrar que as conciliações bancárias, baixas de bens de consumo, depreciações, registro contábil da dívida ativa, entre outros registros são efetuados mensalmente pelo Contador responsável, lotado na PGE-CCI, de modo que qualquer registro a título contábil a ser realizado no sistema SIGEF ou em outro, primeiramente passa por tal servidor.

Ademais os métodos, procedimentos e rotinas da Contabilidade são determinados pela COGES (Contabilidade Geral do Estado de Rondônia), conforme Lei Complementar 911 de 12 de dezembro de 2016; Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017, que relaciona os Processos e Rotinas das Unidades Setoriais e Seccionais, bem como, disciplina o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade relativos a execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública. Existe, ainda, legislação federal a ser observada na contabilidade pública, a saber a Lei Ordinária (materialmente complementar) 4.320/64 e a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Não obstante a isso, esta Controladoria interna perceber-se que muitas das atividades realizadas pela Coordenação de Contabilidade por meio do seu responsável técnico, no âmbito desta unidade, tem como subordinação técnica a Contabilidade Geral do Estado-COGES, a qual acompanha os procedimentos e registros efetuado, visando uma simples conferência, através relatório de conformidade contábil, conciliação bancária entre outros documentos solicitados, além disso são recebidas as NIC (Notificações de Inconformidades Contábeis). Ao fim do ano, com o objetivo de garantir a transparência das informações contábeis para prestação de contas e instrumentalização do controle social, são geradas as demonstrações contábeis exigidas pela Lei Federal 4320/64, entre outros anexos, através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. De posse destas, as unidades setoriais realizam conferências e elaboração de notas explicativas a partir das análises e conclusões obtidas.

Assim, considerando os procedimentos acima mencionados, leva-se a acreditar que ao final do exercício de 2023, as contas estão adequadamente conciliadas com os resultados acumulados e apresentados de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

## 7. GESTÃO PATRIMONIAL

### 7.1 Almoxarifado

Considerando a Lei nº 3.537, de 15 de abril de 2015, publicado no DOE nº 2680 de 15/04/2015, que cria o FUMORPGE, em seu Art. 10, prevê que os bens adquiridos pelo FUMORPGE serão incorporados ao patrimônio da Procuradoria Geral do Estado. Entretanto destacamos que no exercício de 2023, não foram adquiridos bens de consumo pelo FUMORPGE.

### 7.2 Bens móveis e imóveis

De acordo com a Lei 3.537 de 15 de abril de 2015, publicado no DOE nº 2680 de 15/04/2015, Art.10, e Art. 7º da Resolução Nº 001 de 23 de dezembro de 2015, publicado no DOE nº 2850 de 18/12/2015, que os bens adquiridos pelo FUMORPGE, serão incorporados ao patrimônio da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, assim efetivado sua principal finalidade de complementar os recursos financeiros indispensáveis ao custeio e investimentos da instituição, de modo a auxiliar na consecução das suas finalidades institucionais.

Ademais, cabe registrar que no exercício de 2023, foram adquiridos bens de permanentes pela unidade FUMORPGE abaixo detalhado:

- Aquisição de 123 Microcomputadores DELL, processo (0020.017131/2023-92), os estão em processo de liquidação para posterior transferência e incorporados ao patrimônio da PGE.

## 8. SUPRIMENTO DE FUNDOS

Não houve despesas com concessão de Suprimento de Fundos no exercício de 2023, nesta unidade gestora, de acordo com informação enviada pelo setor responsável.

## 9. DESPESAS COM DIÁRIAS

No exercício de 2023, na Unidade FUMORPGE, foram concedidas diárias com o intuito de atender às diversas demandas da Procuradoria Geral do Estado - PGE e visando o alcance dos objetivos e metas planejadas. A despesa total concedida com diárias foi de: R\$ 46.960,60 (Quarenta e seis mil novecentos e sessenta reais e sessenta centavos), e teve como fundamentos legais o Decreto nº 18.728/14 de 27 de março de 2014 e Decreto de regulamentação nº 22.086 de 04 de julho de 2017 e demais normas que dispõe sobre o tema.

QUADRO 08 - DIÁRIAS - DEMONSTRATIVO GLOBAL					
SALDOS	COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			Variação de 2021 / 2022	Variação de 2022 / 2023
	2021	2022	2023		
a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

b) Valor Concedido no Exercício	0,00	0,00	46.960,60	0,00	0,00
c) Inscrição / Baixas Insc. Indevida / Transf. Saldo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
d) Valor Concedido Total (a+b+c)	0,00	0,00	46.960,60	0,00	0,00
e) Prestação de Contas Antes da Análise	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
f) Prestação de Contas em Análise	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
g) Prestação de Contas Irregular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
h) Prestação de Contas a Homologar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
i) Homologadas do Exercício	0,00	0,00	46.960,60	0,00	0,00
j) Homologadas de Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
k) Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
l) Prestação de Conta em FOPAG-Descontada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
m) Diárias em TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
n) Diárias a Inscrever em Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
o) Diárias sem Prestação de Contas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
p) Pendentes de prestação de contas [d - (f + g + h + i + j + k + l + m + n + o)]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inicialmente, cabe mencionar que esta Controladoria Interna no exercício de 2023, analisou os processos de concessões e prestações de contas de diárias, à medida que são encaminhados pela subcoordenação de diárias, emitindo parecer orientativo e opinativo com relação à prestação de contas apresentada pelo servidor, com vistas à homologação da despesa e a baixa contábil, entretanto é importante registrar-se que as atividades de controle interno de gestão sobre os processos de diárias são exercidas pela subcoordenação de logística **PGE-CLOG**, atuando como setor integrante da **primeira linha de defesa**, a Controladoria Interna atua como **segunda linha de defesa**, com funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 23.277/2018. Quando não atendido os termos do Decreto nº 18.728/2014, ou identificado alguma pendência é solicitado a correções ou justificativas e/ou apresentação de documentos probantes, os quais são objetos de reanálise pela a Controladoria Interna e submetida à apreciação do titular da pasta (Ordenador de Despesa).

Dos processos analisados por esta de Controladoria Interna no ano de 2023, as principais observações, apontamentos e impropriedades em relação aos processos de concessão de diárias e suas prestações de contas, foram de cunho formal, ou seja, elas: a) diárias solicitadas intempestivamente; b) pagamentos após o início do deslocamento; c) prestação de conta fora do prazo legal; d) nota de empenho emitido posterior o início da viagem.

Segundo informação da subcoordenação de logística tiveram como principais "dificuldades encontradas foram o cumprimento dos prazos estabelecidos no Decreto de diárias nº 18.728 de 27.03.2014, quanto ao pagamento das diárias no prazo de 48hs antes do início da viagem, o que muitas vezes não está sendo cumprido devido a intempestividade das solicitações, o que demanda tempo e toda a tramitação, até a fase do pagamento. Visando mitigar as impropriedades e orientar os setores, principalmente no que diz respeito aos prazos para solicitação de viagens, a Coordenação de Logística, responsável pelos procedimentos necessários quanto aos deslocamentos aéreos e terrestres, até o encaminhamento das diárias para pagamento, enviou a todas as unidades administrativas e regionais da PGE, o memorando circular nº 10 ID 0028244220, contendo as informações e procedimentos necessários para solicitação de viagem, aquisição de passagens e concessão de diárias no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, a fim de normatizar e agilizar os procedimentos necessários para o deslocamento e, por conseguinte cumprir todas as etapas dentro dos prazos estabelecidos no Decreto de viagem vigente. É importante salientar que as viagens sejam devidamente programadas, autorizadas e pagas dentro do prazo estabelecido no Decreto vigente"

Relativo a impropriedade identificada, sendo à emissão da nota de empenho posterior ao deslocamento, esta Controladoria Interna encaminhou uma consulta administrativa, pedindo posicionamento da PGE quanto a interpretação da lei 4.320/64, principalmente ao artigo 58 que dispõe sobre o ato de empenhar, SEI 0020.006959/2023-15, o qual foi respondido via Informação nº 59/2023/PGE-PA, e posteriormente enviado para conhecimento de todos os setores, de modo que possibilite a mitigação tais impropriedades.

Ademais, cabe registrar que os processos de concessão de diárias autorizado pelo FUMORPGE, foram objeto de análise por esta Controladoria e após a análise encaminhou o processo ao Ordenador de Despesa, os quais foram homologados e determinados as baixas de responsabilidade dos (a) beneficiários(a).

Por fim, consigna-se que as diárias concedidas no exercício de 2023, não foram utilizadas para suprir escassez de servidores, bem como, a comprovação da viabilidade de concessão, se caracterizou com a emissão da autorização de viagem pela autoridade competente na Proposta de Concessão de Diárias.

## 10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Informamos que a Unidade Gestora 110010 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no exercício de 2023, não celebrou nenhum convênio, repasse ou instrumento congênere com outras entidades.

## 11. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

### 11.1 Da avaliação das contratações

Inicialmente, cabe registrar que, no decorrer do exercício de 2023, o Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado manteve relação contratual, entre contratos novos e contratos contínuos de anos anteriores com vigência no período, com um total de 30 (trinta e dois) fornecedores, que refletiram em 33 (trinta e três) contratações, do total acima mencionados 13 (treze) deles de contratação na modalidade pregão eletrônico ou adesão a ata de registro de preço, 4 (quatro) na modalidade de dispensa de licitação e 16 (dezesseis) na modalidade de inexigibilidade. As contratações acima mencionadas estão alinhadas com os objetivos da Unidade Gestora em consonância com o Plano Anual de Contratações (PAC 2023), aprovado pela Portaria nº. 153, de 23 de março de 2023 que tem como finalidade o crescimento institucional, assegurar a manutenção administrativa e ofertar novos investimentos na administração pública, em seus mais diversos aspectos. A também algumas demandas de caráter urgente ou que por algum motivo não esta previsto no PAC, Assim, logo que essas demandas são recebidas pelo setor responsável, são analisadas as razões e motivações para as contratações e se estão alinhadas ao interesse da Procuradoria Geral do Estado, se sim, são rapidamente encaminhadas para a gestão superior visando deliberação quanto ao prosseguimento do feito.

Cabe registrar que durante o processo licitatório e a execução contratual é observada a segregação de funções, com objetivo de minimizar os riscos e melhorar os procedimentos de controle. Desse modo, não houve nenhum processo de contratação suspenso pelos órgãos de controle.

Destaca-se que as contratações são submetidas previamente para apreciação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, a quem compete à análise e emissão de parecer quanto à viabilidade jurídica/legalidade da contratação e, em ato posterior, é celebrado o contrato (quando necessário).

Posteriormente, alguns processos são encaminhados para análise da Controladoria Interna, visando o pagamento, e, após análise, é emitido o parecer de caráter opinativo e orientativo, o qual submetemos ao Ordenador de Despesa em atenção ao art. 64 da lei nº 4.320/64, e ao setor competente para providências necessárias ao saneamento das recomendações. No exercício de 2023, não foram detectadas irregularidades ou impropriedades durante a fase de contratação que causassem danos ao erário.

Registra-se que esta Controladoria Interna não realiza procedimentos de auditoria, inspeção, fiscalização ou qualquer verificação *in loco* em relação ao objeto contratado, restando somente à análise dos documentos constantes do processo em seu aspecto formal. Além disso, o parecer emitido é de caráter opinativo e



orientativo, não vinculado aos feitos do Senhor Ordenador da despesa, a quem cabe decidir e praticar ou deixar de praticar o ato administrativo.

## 11.2 Da execução contratual

As execuções dos contratos com vigência em 2023, em sua maioria, ocorreram dentro da normalidade. Foram acompanhados e fiscalizados pelos fiscais e gestores de contratos, devidamente nomeados através de portarias, nas quais são descritos as atribuições dos mesmos.

Ademais, com relação aos procedimentos adotados e rotinas administrativas, estão de acordo com as normativas existentes no ordenamento jurídico Nacional e Estadual.

Cabe registrar que, visando um maior controle quanto aos procedimentos, fluxos e responsabilidade, foram mapeados os processos de trabalho e criado os fluxogramas e diagramas visuais abaixo informados.

- Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021, publicada no DOE 191 em 23 de setembro de 2021, visando normatizar e estabelecer as Diretrizes para a análise jurídica de Contratações Públicas da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.
- Portaria nº 788 de 24 de agosto de 2021, publicada no DOE 193 em 27 de setembro de 2021, regulamenta o fluxo e aprova o diagrama visual dos processos de pagamento de obrigações de natureza pecuniária realizados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.
- Portaria nº 827 de 10 de Setembro de 2021: Estabelece o Sistema PACTO para registro de contratos, convênios e instrumentos congêneres.
- Portaria nº 206 de 21 de Fevereiro de 2022: Regulamenta o fluxo e aprova o diagrama visual dos processos de Execução Contratual, Aplicação de Sanções e Rescisão Contratual, Modelagem e Formalização da Contratação, Contratação Direta, Adesão à Atas e Termo Aditivo realizados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia processo (0020.069084/2022-81).
- Portaria nº 297 de 21 de Fevereiro de 2022: Regulamenta o fluxo e aprova o diagrama visual do processo de Intercorrências na Execução do Contrato realizados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia. (0020.070038/2022-25).
- Memorando nº 24/2023/PGE-CI: Estabelece o fluxo e apresenta o check-list de documentos a serem observados pelos setores Administrativo, Financeiro, Orçamentário, durante o processo de licitação e previamente aos pagamentos, nos processos de contratações de fornecedores, que não são encaminhados para a PGE-CI.

Por fim, no exercício de 2023, verificaram-se algumas inconformidades relativas à execução contratual, como se observa nos seguintes processos: 0020.007274/2023-96 falta de entrega do objeto; 0020.001759/2023-76 e 0020.009242/2023-25 inexecução parcial dos serviços contratados. Contudo, conforme informação id. 0045656160, no decorrer do exercício de 2023 os inconformidades identificados acima, foram devidamente apurado pelo setor responsável, tendo como resultado aplicação de multa em todos os casos e impedimento de licitar com a administração pública no processo 0020.007274/2023-96. Já relativo aos processos nº 0020.002392/2023-16, 0020.015804/2023-70 e 0020.005140/2023-31 houve grande demora pelo fornecedor, no envio das notas fiscais ou faturas para pagamento, logo os créditos foram inscrito em restos a pagar, devido a demora no envio dos documentos fiscais.

## 12. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

No exercício de 2023, não foi destinada a esta Unidade Gestora nenhuma Emenda Parlamentar.

## 13. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

### 13.1 Das Comissões de Tomada de Contas

No âmbito deste Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado FUMORPGE, não chegou ao conhecimento desta Controladoria Interna, nenhum processos aberto sobre tomadas de contas, no exercício de 2023.

### 13.2 Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

Informamos que não houveram processos relacionados à apuração de responsabilidade por intermédio de processos administrativos disciplinares e sindicâncias nessa unidade Gestora no exercício de 2023. Todavia, considerando o relatório enviado pela Coordenação de Gestão de Contratos a esta unidade setorial de Controle Interno, que apresenta o anexo referente à apuração de responsabilidade contratual realizada nesta unidade gestora durante o exercício de 2023.

ANEXO IV – APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NO PERÍODO					
Nº Processo	Portaria de designação	Descrição sintética dos fatos apurados	Descrição sintética das atividades realizadas	Status	Resultados alcançados
0020.001759/2023-76	Portaria nº 596 de 27 de julho de 2022 ( <a href="#">0030780834</a> )	Inexecução parcial dos serviços contratados	Após apuração dos fatos e envio da Notificação à contratada, garantindo sua ampla defesa e contraditório, os autos foram remetidos à autoridade competente, que proferiu a decisão de aplicação da penalidade contratual.	Concluído	Aplicação de Multa
0020.009242/2023-25	Portaria nº 596 de 27 de julho de 2022 ( <a href="#">0030780834</a> )	Inexecução parcial dos serviços contratados	Após apuração dos fatos e envio da Notificação à contratada, garantindo sua ampla defesa e contraditório, os autos foram remetidos à autoridade competente, que proferiu a decisão de aplicação da penalidade contratual.	Concluído	Aplicação de Multa
0020.016986/2023-04	Portaria nº 344/ 2022 ( <a href="#">0027673676</a> ), alterada pela Portaria nº 731/2022 ( <a href="#">0032519465</a> )	Suposto serviços prestado de maneira insatisfatória pela contratada.	Notificação da contratada, e Após emissão do Relatório de apuração dos fatos e oportunizado a contrata ampla defesa e contraditório, os autos foram remetidos à Autoridade Competente que proferiu a decisão de aplicação da penalidade contratual.	Em tramitação	Aplicação de multa, rescisão contratual e declaração de impedimento de licitar.

## 14. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

### 14.1 Das Determinações e Recomendações

Considerando as recomendações e alertas apresentadas pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE, em seu relatório de fiscalização referente ao RCA de 2022 ([0036728039](#)), e os apresentados no relatórios quadrimestrais de controle interno. A partir disso, foram elaborados o Memorando nº 13/2023/PGE-CI ([0037680854](#)) e o Memorando nº 38/2023/PGE-CI ([0044042534](#)) no decorrer do exercício de 2023, no processo [0020.006639/2023-65](#), remetendo aos setores competentes desta unidade, para conhecimento e atendimento das recomendações.

Com relação aos outros órgãos de controle citados no título não foi recebido por está Controladoria Interna, nenhum processo referente às determinações a serem cumpridas.

## 14.2 Dos Acordos de Colaboração

No exercício de 2023, não houveram acordos de colaboração celebrados nesta Unidade Gestora.

## 15. DA RENÚNCIA DE RECEITA

Este item não se aplica a esta Unidade Gestora, logo, não houve renúncia de receita no exercício de 2023.

## 16. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DO FUNDO

No tocante à difusão de informações relativas às exigências legais quanto ao cumprimento dos regramentos federais e estaduais que regulam a transparência dos atos da administração pública, discorremos sobre o disposto na Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, sendo a Transparência Ativa: divulgação de dados por iniciativa do próprio setor público, ou seja, quando são tornadas públicas informações, independente de requerimento, utilizando principalmente a Internet; logo, cabe a nós informar que o Órgão utiliza o Portal da Transparência do Estado de Rondônia (<https://www.transparencia.ro.gov.br/>), Página da Procuradoria Geral do Estado (<https://pge.ro.gov.br/>) e as Redes Sociais Institucional tipo Pagina no Facebook e Instagram (@pge\_ro).

É importante ressaltar que, por meio da página da Procuradoria Geral do Estado (<https://pge.ro.gov.br/>), são publicados e sempre atualizados os dados institucionais, legislação sobre o Órgão, relatórios de prestação de contas, dados sobre licitações, contatos institucionais, endereço físico, eletrônico, número de telefone, e links úteis. Além disso, são publicados mensalmente os valores relativos aos honorários sucumbenciais pagos aos Procuradores do Estado link de acesso: <https://antigo.pge.ro.gov.br/transparencia/honorarios-sucumbenciais/>.

De acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, Transparência Passiva é: disponibilização de informações públicas em atendimento a demandas específicas de uma pessoa física ou jurídica; portanto, informamos que, no que concerne à Transparência Passiva, utilizamos o e- SIC (<http://esic.ege.ro.gov.br/>) para atendimento das informações requeridas pelo cidadão.

Por fim, cabe registrar que não houve demanda de informações via E-Sic, Ouvidoria e Fala Br, referentes ao Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado.

## 17. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Quanto à ordem cronológica de pagamentos, informa-se, que esta unidade Gestora realizou os pagamentos dos fornecedores em obediência aos preceitos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 37, 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Quanto à disponibilização mensal da ordem cronológica de pagamento, cabe registrar que no exercício de 2023, houve a implementação da ordem cronológica de pagamento de forma gradativa, e que a relação dos pagamentos efetuados aos fornecedores/contratados, obedece à ordem cronológica dos pagamentos, através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF. Por fim, no exercício de 2023 foram publicados mensalmente os dados referentes aos pagamentos, os quais são retirados do Sistema DiverPort e publicados no site da PGE e no Portal da Transparência do Governo, conforme informado pelo Diretoria de Planejamento e Finanças - DFIN.

Para terminar, cabe registrar, que não há conhecimento até o momento, por esta Controladoria Interna, de normativa interna específica criada sobre o tema.

## 18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tendo em vista oportunidade de registrar neste relatório anual de Controle interno, e dar conhecimento aos Órgãos de Controle, de que o Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado FUMORPGE, possui saldo em Conta Bancária de Garantia do Contrato de Parceria Público Privada - PPP, vinculada ao Contrato Nº 0538/PGE/2022, que trata-se sobre os serviços de construção de edificação e posterior administração, operação, exploração e manutenção da nova sede da PGE/RO. O montante registrado em conta bancária é de R\$ 18.403.312,97 (dezoito milhões, quatrocentos e três mil trezentos e doze reais e noventa e sete centavos), valor está relativo ao mês de Dezembro de 2023, conforme extrato bancário de investimento, id. [0044935342](#).

Registra-se que processo [0020.010224/2023-96](#), foi aberto com intuito de acompanhar o saldo constante na conta bancária nº: 11229-1 Agência: 2757 -X, Banco do Brasil, pelos fiscais e gestores devidamente nomeados na Portaria nº 851 de 22 de dezembro de 2022 id. [0034610650](#).

## 19. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

Sugerimos as seguintes ações, que podem ser implementadas e aprimoradas no Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado, com o intuito de melhorar o desempenho das atividades e por fim atingir os objetivos:

Capacitações continuadas dos servidores de cada da Unidade Administrativa, através de cursos específicos e direcionados para atender os interesses da FUMORPGE.

O estabelecimento das rotinas e fluxos administrativos das Diretorias, Coordenações e Subcoordenações que compõem a PGE, como forma de controle interno em linhas de atuação a ser executadas pelas unidades, inclusive, em relação à recepção e elaboração de projetos e documentos relativos aos serviços públicos;

No que se refere às **despesas com diárias**:

Recomenda-se aos usuários de diárias o estrito cumprimento da legislação vigente, em especial quanto à necessidade de solicitações tempestivas e devidamente planejadas, de prévio da nota de empenho da despesa e de cumprimento dos prazos previsto para prestação de contas.

No que se refere à **execução contratual**:

Tendo em vista os acontecimentos relativos à execução contratual, apresentada no item 11.2 é necessário recomendar aos Fiscais e Gestores de contratos que observem e apliquem na íntegra a legislação que trata sobre fiscalização e gestão de contrato, acompanhamento para o estrito cumprimento dos prazos definidos em contrato e uma boa instrução processual durante a fase de fiscalização e gestão contratual, de modo a mitigar as impropriedades elencadas no item 11.2 relatório.

No que se refere à **ordem cronológica de pagamento**:

Recomendar ao setor competente, que corrente ano finalize a implementação da ordem cronológica de pagamento, e a disponibilize mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet ou outro meio de transparência.

## 20. CONCLUSÃO

O Controle Interno também é meio de comunicação, prevenção e regulamentação, ajudando diretamente a unidade na pretensão de alcançar os resultados estabelecidos em planejamento prévio, e, é capaz de propiciar uma razoável margem de garantia de que os objetivos e metas serão atingidos de maneira eficaz e consonância aos princípios que norteiam a administração pública.

O Relatório Anual de Controle Interno - RACI, epigrafado teve como propósito examinar atos e fatos da Gestão do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE (UG.110010), referentes ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, visando apreciar o cumprimento das normas aplicadas na Administração Pública; noticiar as eventuais irregularidades ou impropriedades na gestão dos recursos alocados a unidade, emitir recomendações sobre a gestão anual deste Fundo Especial, propor melhorias de controle e acompanhamento de processos, assim como apoiar a Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE-RO e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, no exercício de sua missão institucional, subsidiando-os com informações e documentos sobre os atos praticados pelos gestores e responsáveis, que chegaram ao conhecimento desta unidade setorial de controle interno.

Ressalta-se que o presente estudo foi realizado por amostragem, devido à amplitude e complexidade da estrutura deste Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, bem como, a Unidade setorial de Controle Interno possui número reduzido de servidores.

Assim, com base nas informações extraídas no Portal de Contabilidade Dive-Port, SIGEF, SIPLAG e os documentos de suporte encaminhados a esta Controladoria Interna, por diversos setores desta PGE, através do processo SEI nº 0020.000350/2024-13 e outros meios. Informações essas, que são analisadas e processadas de forma a subsidiar a avaliação dos atos e fatos de gestão, executados pelos gestores da FUMORPGE e demais responsáveis, no decorrer do exercício de 2023.

Por fim, concluímos o presente relatório, de modo que, não foram observadas/detectadas evidências de danos ao erário, irregularidades ou ilegalidades que comprometam a probidade na administração dos recursos públicos, todavia, conforme demonstrado no corpo deste relatório, registrou-se, a presença de riscos e impropriedades na execução dos processos desta Fundo Especial, indicando a necessidade de realizar melhorias e correções, algumas destas sugestões de melhorias estão expostas na forma de recomendações ou propostas de melhoria, conforme item 19, deste relatório Anual Controle Interno.

Pois bem, a efetivação das recomendações visa fortalecer o alcance de melhores resultados na gestão e aplicação dos recursos públicos e evitar futuros questionamentos. A implementação das melhorias deve ter como ênfase o aprimoramento das rotinas, a eficiência e eficácia na atuação, a probidade, a transparência e a legalidade dos atos praticados e das despesas efetuadas, de modo a atender os princípios e as legislações vigentes no ordenamento pátrio, conduzir a uma gestão de excelência e a adequada aplicação dos recursos, tal como mitigar os riscos de ocorrência de irregularidades, ilegalidades, danos ao erário, entre outros que pode limitar a administração de alcançar o que foi planejado estrategicamente e organizacionalmente.

## **21. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES**

Esta Controladoria Interna sob o prisma da legalidade e transparência, buscando clareza e objetividade, apresenta o Relatório Anual de Controle Interno, conforme análises realizadas nas informações e documentos encaminhados a esta Controladoria Interna, pelas Diretorias e demais unidades administrativas desta unidade, bem como nos dados verificados junto aos portais de consulta, sendo, o Dive-Port, SIGEF, SIPLAG e outros.

Frisa-se, que as análises foram realizadas por amostragem, devido a amplitude e complexidade da estrutura deste Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado, entretanto, foram observados às normas estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado CGE-RO, através da Portaria nº 319 de 14 de Dezembro de 2023, e baseado nas demonstrações orçamentária, financeira, patrimonial e na gestão dos atos e fatos administrativos da PGE.

Não obstante a isso, cabe registrar que, as análises dos processos ocorreram dentro da normalidade conforme demonstrado no corpo deste Relatório.

No tocante a ocorrência ou não de despesas que não puderam se subordinar ao processo normal de realização, tais como: sem prévio empenho, sem cobertura contratual, sem provisão de créditos ou outros relevantes, informamos, que no exercício de 2023, houve apontamentos e impropriedades de cunho formal ou procedimental na emissão da nota empenho nos processo de concessão de diárias, que por vezes, foram emitidas após o início do deslocamento, devido à intempetividade das solicitações. Entretanto dentro da instrução processual já constavam a autorização do Ordenador de despesa liberando a viagem e concedendo as diárias. Logo foram tomadas as providências de competência desta controladoria interna, nos autos do processo id. 0020.006959/2023-15, e posteriormente constatados nos processos de diárias que foram realizados com a emissão da nota empenho de modo tardio. Já com relação as demais situações não chegou ao conhecimento desta unidade setorial de controle interno, nenhum caso que se enquadre nos itens anteriormente citados. Todavia, constatou-se e registrou-se, salvo melhor entendimento, a presença de riscos e impropriedades observadas na execução dos processos deste FUMORPGE, principalmente nos relacionado a concessão de diárias e no da contratação da PPP, logo, foram indicados a necessidade de implementar melhorias e correções, já expostas na forma de recomendações apresentadas no Item 19 deste relatório Anual de Controle Interno, as quais visam o atendimento aos princípios e legislação vigente no ordenamento pátrio, afastando riscos de ocorrência de atos administrativos irregulares, ilegais, antieconômicos e/ou que dificultem o atingimento dos objetivos organizacionais e, conseqüentemente, das necessidades do cidadão.

Ademais, cabe mencionar que esta Controladoria Interna, acompanha a modernização nos processos e de forma pontual apresenta novas formas de controle e acompanhamento da execução dos atos e fatos do PGE, de forma a cumprir o que prescreve a Lei nº 8.666/93, Lei 14.133/2021, Lei 4.320/64, e demais legislações sobre o assunto.

Por fim, encaminhamos o presente Relatório Anual de Controle Interno de 2023, à Controladoria Geral do Estado de Rondônia, a qual é órgão central de natureza instrumental de apoio ao Poder Executivo Estadual do Sistema de Controle Interno do Estado de Rondônia, para análise e manifestação, afim de que seja emitido relatório e certificado de auditoria das contas anuais de 2023, do Fundo Especial de Modernização Procuradoria Geral do Estado - UG 110010, em cumprimento ao disposto no Art. 5º, XIII e Art. 26, V do Decreto nº 23.277 de 16 de outubro de 2018, publicado no DOE nº 190 em 17/10/2018, Lei Complementar n. 758 de 16 de outubro de 2018 em seu Art. 17. Posteriormente o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em atenção ao disposto no artigo 7º, III, da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004.

## 22. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm);
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm);
- BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.** Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm);
- BRASIL. **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm). Acesso em: 06 mar 2023.
- BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm);
- BRASIL. **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.** Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm);
- BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm);
- Brasil. Tribunal de Contas da União. Auditoria governamental. Brasília: TCU, Instituto Serzedello Corrêa, 2011. Disponível em: <file:///C:/Users/91551676249/Downloads/2543457.PDF>;
- RONDÔNIA. Constituição do Estado de Rondônia/1989. Disponível em: [https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-de-rondonia/constituicao-estadual/CE1989\\_EC136.pdf](https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-de-rondonia/constituicao-estadual/CE1989_EC136.pdf);
- RONDÔNIA. Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO. Estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/DeNo-002-2016.pdf>;
- RONDÔNIA. Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e suas alterações. Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências. Publicado no DOE nº 5383, de 29/12/03. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D10851.pdf>
- RONDÔNIA. Decreto n.17.145, de 1º de outubro de 2012. Regulamenta o Acesso à Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/DEC17145%20-%20COMPILADO.pdf>
- RONDÔNIA. Decreto n. 18.340, de 06 de novembro de 2013. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências. <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/DEC18340%20-%20COMPILADO.pdf>
- RONDÔNIA. Decreto n. 18.728, de 27 de março de 2014 e suas alterações. Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/DEC18728%20-%20COMPILADO.pdf>
- RONDÔNIA. Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf>;
- RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN. Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/IN-005-2019-Vers%C3%A3o-Original-SEL.pdf>
- RONDÔNIA. Instrução Normativa nº13/TCER-2004. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-13-2004.pdf>;
- RONDÔNIA. INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 52/2017/TCE-RO. Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-52-2017.pdf>;
- RONDÔNIA. Instrução Normativa n. 55/2017/TCE-RO, de 14 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-55-2017.pdf>;
- RONDÔNIA. Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO, de 25 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos; [ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf](http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf);
- RONDÔNIA. Lei n. 3.166, de 27 de agosto de 2013. Regulamenta o Acesso a Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, disponível em. [https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=257997#:~:text=Art.,18%20de%20novembro%20de%202011](https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=257997#:~:text=Art.,18%20de%20novembro%20de%202011;);
- RONDÔNIA. Lei Complementar nº 154/1996. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf>;
- RONDÔNIA. Lei Complementar nº 620/2011. Dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC%20620%20-%20compilado.pdf>;
- RONDÔNIA. Lei Complementar nº 767/2014. Dispõe sobre a Carreira de Apoio às Atividades da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC767%20-%20COMPILADO.pdf>;
- RONDÔNIA. Lei Complementar n.758, de 02 de janeiro de 2014. Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC758%20-%20COMPILADA.pdf>
- RONDÔNIA. Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC965%20-%20COMPILADA...pdf>
- RONDÔNIA. Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, de 3 de outubro de 2018. Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023. Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 181;
- RONDÔNIA, **Portaria nº 319, de 14 de Dezembro de 2023.** Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI,
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm);
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm);
- BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.** Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm);
- BRASIL. **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm). Acesso em: 06 mar 2023.
- BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm);
- BRASIL. **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.** Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm);



BRASIL. [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#). Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm);

Brasil. Tribunal de Contas da União. Auditoria governamental. Brasília: TCU, Instituto Serzedello Corrêa, 2011. Disponível em: <file:///C:/Users/91551676249/Downloads/2543457.PDF>;

RONDÔNIA. Constituição do Estado de Rondônia/1989. Disponível em: [https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-de-rondonia/constituicao-estadual/CE1989\\_EC136.pdf](https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-de-rondonia/constituicao-estadual/CE1989_EC136.pdf);

RONDÔNIA. Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO. Estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/DeNo-002-2016.pdf>;

RONDÔNIA. Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e suas alterações. Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências. Publicado no DOE nº 5383, de 29/12/03. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D10851.pdf>

RONDÔNIA. Decreto n.17.145, de 1º de outubro de 2012. Regulamenta o Acesso à Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/DEC17145%20-%20COMPILADO.pdf>

RONDÔNIA. Decreto n. 18.340, de 06 de novembro de 2013. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências. <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/DEC18340%20-%20COMPILADO.pdf>

RONDÔNIA. Decreto n. 18.728, de 27 de março de 2014 e suas alterações. Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/DEC18728%20-%20COMPILADO.pdf>

RONDÔNIA. Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf>;

RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN. Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/IN-005-2019-Vers%C3%A3o-Original-SEL.pdf>

RONDÔNIA. Instrução Normativa nº13/TCER-2004. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-13-2004.pdf>;

RONDÔNIA. INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 52/2017/TCE-RO. Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-52-2017.pdf>;

RONDÔNIA. Instrução Normativa n. 55/2017/TCE-RO, de 14 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-55-2017.pdf>;

RONDÔNIA. Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO, de 25 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos; [ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf](http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf);

RONDÔNIA. Lei n. 3.166, de 27 de agosto de 2013. Regulamenta o Acesso a Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, disponível em. [https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=257997#:~:text=Art.,18%20de%20novembro%20de%202011](https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=257997#:~:text=Art.,18%20de%20novembro%20de%202011;);

RONDÔNIA. Lei Complementar nº 154/1996. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf>;

RONDÔNIA. Lei Complementar nº 620/2011. Dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC%20620%20-%20compilado.pdf>;

RONDÔNIA. Lei Complementar nº 767/2014. Dispõe sobre a Carreira de Apoio às Atividades da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC767%20-%20COMPILADO.pdf>;

RONDÔNIA. Lei Complementar n.758, de 02 de janeiro de 2014. Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC758%20-%20COMPILADA.pdf>

RONDÔNIA. Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC965%20-%20COMPILADA...pdf>

RONDÔNIA. Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, de 3 de outubro de 2018. Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023. Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 181;

RONDÔNIA. **Portaria nº 317, de 21 de Dezembro de 2023**. Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, dos fundos das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia. id. [0044998438](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odair Gonçalves Ferreira, Controlador(a) Interno**, em 18/03/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rod Daniel Gomes Sussuarana do Nascimento, Assessor(a)**, em 18/03/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046907914** e o código CRC **0B3D28C8**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Controladoria Geral do Estado - CGE  
**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

**CGE**  
Controladoria Geral do  
Estado

<b>DOCUMENTO</b>	<b>RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS (REFISCON)</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI
<b>UNIDADE AUDITADA</b>	<b>110010 - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE</b>
<b>RESPONSÁVEIS POR PRESTAR CONTAS</b>	<b>Thiago Denger Queiroz</b> Procurador-Geral do Estado <b>Fabio Henrique Pedrosa Teixeira</b> Secretário Geral da Procuradoria Geral Do Estado
<b>PERÍODO FISCALIZADO</b>	01º de janeiro a 31 de dezembro de 2023
<b>PROCESSOS</b>	0020.020962/2023-41
<b>OBJETIVO</b>	Verificar se o gestor cumpriu o <b>dever de prestar contas</b> , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

## 1. INTRODUÇÃO

1. De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou

privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

2. Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de “Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção”, a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.

3. Nesse sentido, por meio da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), publicada no DIOF nº 235, de 14 de dezembro de 2023, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

4. Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de fiscalização sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC) para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.

5. Com fito de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de fiscalização da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, por meio da Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 (0045261670), publicada no DIOF nº 13, de 19 de janeiro de 2024, a qual realizou fiscalização no **Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE**.

6. Ademais, salienta-se que foi instituído no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, por meio da Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 (0044473433), publicada no DOE n.º 235 de 14 de dezembro de 2023, o modelo de Relatório Anual de Controle Interno – RACI, dos fundos das unidades, com a finalidade de aprimorar e padronizar informações necessárias para análise da CGE, servindo de subsídio, dentre as outras peças, para a emissão do certificado de auditoria.

### 1.1. METODOLOGIA E ITENS DE VERIFICAÇÃO

7. Os trabalhos foram realizados em conformidade com a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271) e com o Manual de Auditoria Interna da Controladoria Geral da União, aprovado pela Instrução Normativa n.º 08/CGU de 06 de dezembro de 2017, aplicável, no que couber, a esta Controladoria Geral do Estado, por intermédio da Portaria nº 03/2020/CGE-GFAI (9635169), publicada no Diário Oficial em 09 de janeiro de 2020, bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e pelo Tribunal de Contas da União.

8. Vale destacar que, conforme dispõe o art. 22 da Instrução Normativa n.º 9/2023, as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação, “Referência A” e “Referência B”.

9. Conforme destacado na Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 (0045261670), a unidade avaliada foi enquadrada na "Referência B", tendo em vista que faz parte do conjunto de unidades que não foram selecionadas para compor a "Referência A", nos termos do art. 22, §2º da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI.

10. No que tange à "Referência B", o art. 25, §2º, da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, estabelece que essas unidades serão avaliadas, preferencialmente, quanto à **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**, sendo este o objetivo desta auditoria.

11. Assim, estabeleceu-se como questão a ser verificada nesta fiscalização se prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na **Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI**.

12. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a [Instrução Normativa n. 13/2004](#) e [Lei Complementar n. 154/1996](#) do Tribunal de Contas do Estado.

13. Para o alcance dos objetivos e visando responder adequadamente aos itens de verificação foram utilizados procedimentos, por meio dos Papéis de Trabalho - PT (ferramentas para direcionar os membros da equipe de fiscalização na obtenção e documentação de evidências, visando atingir os objetivos do trabalho). Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada nos papéis de trabalho presentes neste relatório.

## 2. QUESTÕES E ACHADOS

14. A partir dos objetivos supracitados, elencamos os seguintes itens de verificação, que serão respondidas na conclusão deste relatório.

### 2.1. A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?

#### 2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

15. Da consulta ao **Processo de Prestação de Contas Anual da unidade, SEI nº 0020.020962/2023-41**, foi verificado se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram apresentados pela unidade. Nesse sentido, destaca-se que, na extensão dos testes aplicados, constatou-se que os documentos foram apresentados em conformidade com a Instrução Normativa n.º 13/2004/TCER.

16. No que tange à tempestividade das informações disponibilizadas à CGE, ressalta-se que o Anexo II da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, estabeleceu os prazos para que as documentações fossem inseridas no processo de prestação de contas para análise desta Controladoria. Nesse sentido, verificou-se que 100% da documentação foi apresentada de forma tempestiva.

17. Contudo cabe informar

18. Ademais, acerca do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

- **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

19. Ademais, no que se refere ao Relatório Anual de Controle Interno (RACI), é de suma importância destacar o título 7 do relatório, no qual a setorial de controle interno apresenta as informações relativas à execução do orçamento, bem como uma síntese das atividades realizadas no período. Nesse sentido, apresentamos, abaixo, as informações referentes à execução orçamentária no exercício de 2023.

**Tabela 1** - Execução orçamentária dos programas e ações do FUMORPGE

Programa	Ação	Dotação Atualizada (R\$) (a)	Empenhado (R\$) (b)	Liquidado (R\$) (c)	Relação (b/a)	Relação (c/a)
2085	1499	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
2085	4027	951.554,03	861.444,34	553.762,62	90,53%	58,20%
2110	2064	1.973.049,40	1.889.171,15	870.458,02	95,75%	44,12%
2110	2096	2.082.393,57	1.941.876,87	1.911.376,87	93,25%	91,79%
2110	2491	6.900,00	6.900,00	6.900,00	100,00%	100,00%



<b>Total</b>	<b>4.062.342,97</b>	<b>3.837.948,02</b>	<b>3.342.497,51</b>	<b>94,48%</b>	<b>82,28%</b>
--------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------	---------------

Fonte: elaborado pela equipe de auditoria com base nas informações do RACI

20. Verifica-se no quadro apresentado que, se analisado sob o aspecto orçamentário, a unidade executou

21. Nesse sentido, as informações sobre o desempenho das ações registrou um bom desempenho na execução orçamentaria e financeira, ficando dentro do esperado para o exercício de 2023, foram empenhados 94,48% (noventa e quatro vírgula quarenta e oito por cento), das despesas previstas no orçamento da FUMORPGE, e liquidados e pagos 82,28% (oitenta e dois vírgula vinte e oito por cento) do valor empenho, sendo ao saldo remanescente inscrito em restos a pagar não processado.

22. Contudo, cabe destacar uma menor execução das ações 4027 e 2064. Além disso, a ação 1499 não apresentou execução.

23. Sobre esse assunto a unidade apresentou as seguintes considerações no RACI:

**AÇÃO 4027 – Promover melhoria dos serviços prestados pela PGE.**

[...]

A ação registrou um bom desempenho na execução orçamentária, foram empenhados (90,53% Noventa vírgula cinquenta e três por cento), das despesas previstas na LOA, todavia, relativo à execução e financeira ficou abaixo do esperado (...)

[...]

**AÇÃO 2064 - Promover a Gestão de T.I. (Tecnologia da Informação)**

A ação registrou um bom desempenho na execução orçamentária, Foram empenhados 95,75% (noventa e cinco vírgula setenta e cinco por cento), das despesas previstas na LOA, todavia, relativo à execução e financeira ficou bem abaixo do esperado (...)

### 2.1.2. Conclusão

24. Nesse sentido, destaca-se que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários a prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na Instrução Normativa nº 13 do Tribunal de Contas, em seu art. 7º, III, e na Lei Complementar 154/1996 em seu art. 9º, III e IV, disponibilizados por intermédio do **processo SEI nº 0020.020962/2023-41**.

## 3. CONCLUSÃO

25. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, conclui-se que nada chegou ao conhecimento da equipe de fiscalização que leve a acreditar que as documentações não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os normativos que regem a matéria.

## 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

26. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2023, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da Lei Complementar n.º 758/2014 c/c art. 5º, VII, do Decreto n.º 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de **accountability** da gestão, emitimos os seguintes **alertas ao Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE**:

27. Em virtude dos apontamentos descritos neste relatório:

- Parágrafo 20, 21 e 22 deste relatório, alerta-se ao **Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)** que verifique e avalie as propostas de melhoria expostas pelo setor de controle interno da unidade, a fim de aprimorar a gestão e otimizar a execução o alcance de seus objetivos.

28. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2023, encaminha-se o referido relatório à Diretoria Análise e Certificação das Contas - GACC para fins de certificação.

Porto Velho, 30 de março de 2024.

É o Relatório.

**Sebastião Flaviano Andrade Concenço**

Assistente de Controle Interno

Matrícula – xxxxxx197

**Raphael Koiti Ihida**

Coordenador de Auditoria Interna

De acordo:

**Jardyane Palhano Santos Lemos**

Diretora de Fiscalização e Auditoria Interna

Matrícula xxxxxx666

**ANEXOS**

**ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS**

**PT 01 – Checklist dos documentos****Unidade: 110010 - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE****Processo: 0020.020962/2023-41**

ITEM	DOCUMENTO	APRESENTAO		PRAZO DE ENVIO	DATA DE RECEBIMENTO	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO			
1	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	X		01/02	29/01	0045508854
2	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.	X		01/02	29/01	0045509110
3	Apresentação da qualificação dos responsáveis ( <b>Anexo TC-28</b> );	X		15/02	15/02	0045950039
4	Relação dos restos a pagar processados ( <b>Anexo TC-10 A</b> )	X		15/02	15/02	0045950182
5	Relação dos restos a pagar não processados ( <b>Anexo TC-10 B</b> )	X		15/02	15/02	0045950342
6	Relação de adiantamentos e diárias concedidos ( <b>Anexo TC-09</b> );	X		15/02	15/02	0045950598
7	Relação de empenhos anulados.	X		15/02	15/02	0045950730
8	Inventário do Estoque em Almoxarifado ( <b>Anexo TC-13</b> )	X		01/03	01/03	0046424962
9	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis ( <b>Anexo TC-15</b> )	X		01/03	01/03	0046425102
10	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis ( <b>Anexo TC-16</b> )	X		01/03	01/03	0046425601
11	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável ( <b>Anexo TC-22</b> )	X		01/03	01/03	0046425678
12	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente ( <b>Anexo TC-23</b> )	X		01/03	01/03	0046425773
13	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente ( <b>Anexo TC-24</b> )	X		01/03	01/03	0046425854
14	Demonstrativo analítico da conta bancos ( <b>Anexo TC-02</b> );	X		01/03	01/03	0046426004
15	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários ( <b>Anexo TC-03</b> )	X		01/03	01/03	0046426239
16	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade ( <b>Anexo TC-06</b> )	X		01/03	01/03	0046426372
17	Balanço Orçamentário ( <b>Anexo 12 da Lei nº 4.320/64</b> )	X		15/03	14/03	0046885519
18	Balanço Financeiro ( <b>Anexo 13 da Lei nº 4.320/64</b> )	X		15/03	14/03	0046885522
19	Balanço Patrimonial ( <b>Anexo 14 da Lei nº 4.320/64</b> )	X		15/03	14/03	0046885525
20	Demonstração das Variações Patrimoniais	X		15/03	14/03	0046885530

	(Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)					
21	Demonstração dos Fluxos de Caixa ( <b>Anexo 18 da Lei nº 4.320/64</b> )	X		15/03	14/03	0046885534
22	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido ( <b>Art. 21, c, da NBC TSP 11</b> )	X		15/03	15/03	0046885537
23	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	X		20/03	18/03	0046911021
24	Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	X		20/03	19/03	0046910818
25	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	X		20/03	19/03	0046893485



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO FLAVIANO ANDRADE CONCENÇO, Assistente de Controle Interno**, em 26/03/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Koiti Ihida, Coordenador(a)**, em 26/03/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **jardyane palhano santos lemos, Diretor(a)**, em 26/03/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047101410** e o código CRC **026F3A78**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Controladoria Geral do Estado - CGE

**CERTIFICADO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS Nº 21/2024 - CGE/DACC**

<b>PROCESSO</b>	0020.020962/2023-41
<b>UNIDADE</b>	<b>110010 - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado - FUMORPGE</b>
<b>OBJETIVO</b>	<b>Avaliar as contas dos responsáveis pela Unidade do exercício de 2023.</b>
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>2023.</b>
<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>Maxwel Mota de Andrade</b> Procurador Geral do Estado no período de 01/01/2021 até 01/08/2023.  <b>Thiago Denger Queiroz</b> Procurador Geral do Estado nomeado em 02/08/2023, em exercício.  <b>Fábio de Sousa Santos</b> Secretário-Geral nomeado em 01/01/2022 até 14/06/2023.  <b>Fábio Henrique Pedrosa Teixeira</b> Secretário-Geral nomeado em 04/08/2023, em exercício.

1. O presente certificado refere-se à prestação de contas anual, relativa aos atos de gestão praticados no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, sob a gestão dos responsáveis em epígrafe, nos termos: do Inciso III, do Art. 7º da Instrução Normativa nº 13- TCE-RO e dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 758, de 2 de janeiro de 2014.

2. A metodologia utilizada para certificação consistiu no exame dos apontamentos do Relatório de Fiscalização de Contas - REFISCON (0047101410) elaborado pela Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, bem como nas peças do Processo Sei nº 0020.020962/2023-41, especificamente no Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão - RACI/RCA (0046910818), com base nos procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271).

3. Com efeito, após análise, levando em consideração os itens 2. QUESTÕES E ACHADOS, 3. CONCLUSÃO e 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO do REFISCON (0047101410), bem como 19. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS, 20. CONCLUSÃO e 21. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES do RACI/RCA (0046910818), não terem registrados apontamentos e evidências com impactos relevantes que comprometam os objetivos e finalidade da Unidade, emite-se Certificado no grau **REGULAR**.

**APROVO:**  
**Jose Abrantes Alves de Aquino**  
**Controlador Geral do Estado**

**Luan Sansão Pinto**  
Assistente de Controle Interno  
Mat. \*\*\*\*\*915

**Laiane Bernardete Nascimento**  
Auditora de Controle Interno  
Mat. \*\*\*\*\*873



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino, Controlador-Geral**, em 26/03/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUAN SANSÃO PINTO, Assistente de Controle Interno**, em 26/03/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laiane Bernardete Nascimento, Auditor(a) de Controle Interno**, em 26/03/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047184780** e o código CRC **8F7CF8B2**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

## **PRONUNCIAMENTO**

### **ESTADO DE RONDÔNIA**

#### **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO- FUMORPGE**

#### **RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO 2023**

### **1. PRONUNCIAMENTO DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei Complementar nº 154, de 26 de julho de 1996, atesto ter tomado conhecimento do conteúdo, das conclusões, do parecer técnico e das recomendações contidas no Relatório anual de Controle Interno do exercício de 2023, (0046910818), referente ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023, da Unidade Gestora 110010 - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE-RO.

Declaro, ainda, que estou ciente de todos os documentos que compõem o processo de prestação de contas do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE-RO, que estão anexo no processo SEI. 0020.020962/2023-41, conforme preceitua o disposto no artigo 49 da Lei Complementar nº 154, de 26 de julho de 1996.

Ante ao exposto, levando em conta as recomendações e as Propostas de melhoria consignadas no relatório, **determino** que os setores envolvidos adotem as medidas necessárias, visando promover melhorias nos controles a fim de evitar a reincidência dos apontamentos e garantir maior segurança institucional.

Encaminhe-se à Controladoria Geral do Estado - CGE, para fins de análise e consequente emissão do certificado de auditoria, para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE - RO.

Porto Velho, 18 de março de 2024.

**THIAGO DENGER QUEIROZ**

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DENGER QUEIROZ, Procurador(a) Geral do Estado**, em 19/03/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046893485** e o código CRC **A82A1D42**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Pronunciamento, indicar expressamente o Processo nº 0020.020962/2023-41

SEI nº 0046893485